SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Junho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2013

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto **LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE COMPRAS, SISTEMA DE LICITAÇÃO, SISTEMA DE CONTRATOS, SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA WEB LEI 131/2009, NO PERÍODO DE 11/06/2013 ATÉ 31/12/2013, no valor de R$-7.350,00- (SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS** da empresa abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para o poder Legislativo.

BR TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA-ME
CNPJ/MF. 11.070.975/0001-02
Avenida Brasil, 3080, zona 01, 2º andar sala 26 e 27
Maringá-PR CEP 87.013-000

Barbosa Ferraz-PR, 11 de Junho de 2.013.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:524802B6

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Parágrafo Único dos Artigos 60 e 61, da lei nº. 8.666/93.

Processo Administrativo - nº. 001/2013
Dispensa de Licitação – nº. 001/2013

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – PR
CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO.
BARBOSA FERRAZ-PR CEP 86.960-000

Objeto:

LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE COMPRAS, SISTEMA DE LICITAÇÃO, SISTEMA DE CONTRATOS, SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA WEB LEI 131/2009).

Valor do Contrato: R$-7.350,00- (Sete Mil Trezentos e Cinqüenta Reais).

Vigência: Início dia 11/06/2013 e término dia 31/12/2013.

Número do Contrato: 01/2013 (UM)

Contratada:
BR TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA-ME
CNPJ/MF. 11.070.975/0001-02
Avenida Brasil, 3080, zona 01, 2º andar sala 26 e 27
Maringá-PR CEP 87.013-000

Barbosa Ferraz-PR, 11 de Junho de 2.013.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:8B031E43

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 037/2013

Súmula: Nomeia os servidores componentes de comissão permanente destinada a dar cumprimento às disposições da lei federal nº 12.527/2011 e do decreto federal nº 7.724/2012.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na lei federal nº 12.527/2011, de aplicação nacional, e no decreto federal nº 7.724/2012, que a regulamenta,

DECRETA:

Art. 1o. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor comissão permanente destinada a dar cumprimento às disposições da lei federal nº 12.527/2011 (“Lei da Transparência”) e do decreto federal nº 7.724/2012:

- Presidente: KLEITON LUIS LEME CRACCO, servidor público municipal, inscrito no CPF sob nº 043.673.459-12, lotado junto ao Departamento de Controle Interno;

- Secretário: LUCIMAR ADAMI CAFISSO, servidor público municipal, inscrito no CPF sob nº 768.883.719-72, lotado junto ao Departamento de Finanças;

- Membro: MARIA BERNADETE VILLAS BOAS GARCIA, servidor público municipal, inscrito no CPF sob nº 489.186.529-68, lotado junto ao Departamento de Recursos Humanos;

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

- Membro: VERA LUCIA DE SOUZA, servidor público municipal, inscrito no CPF sob nº 020.914.719-92, lotado junto ao Departamento de Compras e Licitação;

- Membro: SHIZUKO ELIZABETH FUKURO, servidor público municipal, inscrito no CPF sob nº 608.129.829-91, lotado junto ao Departamento de Expediente.

Art. 2o. A condução dos trabalhos caberá ao presidente da comissão, auxiliado pelo secretário, que o sucederá, em sua ausência ou impedimento, e pelos demais membros.

Parágrafo único. A comissão se reunirá, sempre que necessário ao bom andamento dos trabalhos, por determinação do presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Art. 3o. Em situações de ausência justificada de até 2/5 (dois quintos) de seus membros, a comissão atuará normalmente, desde que presente o presidente ou o secretário.

Art. 4o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, em 12 de junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:19B2EB41

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 124/2013

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço sob o nº 1625939245 espécie 57, em 12 de Junho de 2013, a senhora: **DONIZETTE DE CÁSSIA SILVA PASQUIM**, portadora do Rg nº 6.032.709-2, SSP-Pr. e do CPF. Nº 700.340.529-68, efetiva no Cargo de Professora.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 12 de Junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2B8D9A41

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 125/2013

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço sob o nº 1632227174 espécie 57, em 12 de Junho de 2013, a senhora: **MARIANA SOFIA BARBOSA**, portadora do Rg nº 3.458.218-1, SSP-Pr. e do CPF. Nº 019.244.168-08, efetiva no Cargo de Professora.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 12 de Junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8F4CB971

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2013

SÚMULA - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 031/2009, NOS CARGOS E VAGAS DISCRIMINADAS NO PRESENTE EDITAL.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do Edital de Concurso Público nº 031/2009 pelo presente:

C O N V O C A

OS Candidatos aprovados, em conformidade com o Edital nº 003/2010 de Homologação de Resultado Final para o Cargo descrito na relação abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no setor de Departamento de Recursos Humanos até o dia 14 de Junho de 2013, no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas, a fim de formalizar a sua contratação.

ASSISTENTE SOCIAL	
NOME DO CANDIDATO	**DOC DE IDENTIDADE**
MARCIA CRISTINA ESTEVES	9.206.502-2

Barbosa Ferraz, 12 de Junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1D4D2D58

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2013

SÚMULA - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 031/2009, NOS CARGOS E VAGAS DISCRIMINADAS NO PRESENTE EDITAL.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do Edital de Concurso Público nº 031/2009 pelo presente:

C O N V O C A

OS Candidatos aprovados, em conformidade com o Edital nº 003/2010 de Homologação de Resultado Final para o Cargo descrito na relação abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no setor de Departamento de Recursos Humanos até o dia 14 de Junho de 2013, no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas, a fim de formalizar a sua contratação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	

NOME DO CANDIDATO	DOC DE IDENTIDADE
PATRICIA VASCÃO	8.617.767-6

Barbosa Ferraz, 12 de Junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B646B053

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2017/2013

Súmula: Autoriza os municípios de Barbosa Ferraz, Corumbataí do Sul, Fênix e Quinta do Sol a celebrar convênio, visando ao aprimoramento da estrutura do entreposto da PREVCidade em Barbosa Ferraz e ao atendimento da população dos demais municípios, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, *Gilson Andrei Cassol*, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1o. Fica autorizado, o Município de Barbosa Ferraz, a celebrar convênio (conforme o modelo constante do anexo desta lei, que dela faz parte integrante para todos os fins) com os municípios de Corumbataí do Sul, Fênix e Quinta do Sol, visando ao aprimoramento da estrutura do entreposto da **PREVCidade** em Barbosa Ferraz e ao atendimento, no entreposto, da população dos demais municípios.

Art. 2o. Para a incrementação da estrutura do entreposto, cada município contribuirá com o seguinte:

I - município de Barbosa Ferraz: 01 (uma) mesa; 03 (três) cadeiras; 01 (um) telefone sem fio e 02 (dois) ventiladores;

II - município de Corumbataí do Sul: 01 (um) computador, 01(um) mesa e 3(três) cadeiras;

III - município de Fênix: 01 (um) servidor, que ficará subordinado ao servidor responsável pelo entreposto, junto à **PREVCidade**;

IV - município de Quinta do Sol: 01 (um) computador; 01 (uma) mesa e 03 (três) cadeiras.

§ 1o. As especificações e configurações, quanto aos objetos citados neste artigo, serão estabelecidas pelo servidor responsável pelo entreposto, junto à **PREVCidade**, no momento da assinatura do convênio.

§ 2o. A prestação que cabe a cada convenente deverá estar integralmente realizada na data da assinatura do convênio.

Art. 3o. O convênio poderá ser celebrado pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas eventuais limitações legais ocasionais, podendo ter sua vigência prorrogada e suas demais cláusulas alteradas através de simples termo aditivo ao respectivo instrumento de formalização.

Art. 4o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, em 11 de junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

ANEXO

(Referente à lei municipal nº 2017/2013.)

Minuta de convênio entre os municípios de Barbosa Ferraz, Corumbataí do Sul, Fênix e Quinta do Sol, visando ao aprimoramento da estrutura do entreposto da **PREVCidade** em Barbosa Ferraz e ao atendimento, no entreposto, da população dos demais municípios:

"**CONVÊNIO Nº xxx/2013"**

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE BARBOSA FERRAZ, CORUMBATAÍ DO SUL, FÊNIX E QUINTA DO SOL, VISANDO AO APRIMORAMENTO DA ESTRUTURA DO ENTREPOSTO DA PREVCIDADE EM BARBOSA FERRAZ E AO ATENDIMENTO, NO ENTREPOSTO, DA POPULAÇÃO DOS DEMAIS MUNICÍPIOS.

Pelo presente **termo de convênio**, celebrado entre os municípios de: **barbosa ferraz**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.950.062/0001-26, sediado na av. Presidente Kennedy, nº 363, centro, na cidade de Barbosa Ferraz/PR, neste ato representado nas pessoas de seu Prefeito Municipal, *Gilson Andrei Cassol*, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 842.447.989-00, residente e domiciliado na rua Mato Grosso, nº 645, Barbosa Ferraz/PR; **Corumbataí do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 80 888 662/0001-89, sediado na Rua Tocantins, 153, centro, na cidade de Corumbataí do Sul/PR, neste ato representado nas pessoas de seu Prefeito Municipal, Carlos Alves Rosa, (nacionalidade) brasileiro, (estado civil) casado, (profissão) comerciante, inscrito no CPF sob nº 505.919.329-20, residente e domiciliado na Rua Tocantins esquina com a Caramuru s/n, centro, Corumbataí do Sul/PR; **Fênix**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, sediado na Rua Jangada, 25 centro, na cidade de Fênix/PR, neste ato representado nas pessoas de seu Prefeito Municipal, Edwaldo Gomes de Souza, (nacionalidade) brasileiro, (estado civil) casado, (profissão) bancário, inscrito no CPF sob nº 538.116.079-87, residente e domiciliado na Rua Palmital, 703 centro, Fênix/PR, e **Quinta do Sol**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.950.047/0001-48, sediado na Praça Solange Marques, 259 centro, na cidade de Quinta do Sol/PR, neste ato representado nas pessoas de seu Prefeito Municipal, João Claudio Romero, (nacionalidade) brasileiro, (estado civil) casado, (profissão) Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF sob nº 038.403.509-48, residente e domiciliado na Av. Centauro, 894 centro, Quinta do Sol/PR, obrigam-se as partes, nos termos das cláusulas e condições adiante especificadas e em sujeição ao direito vigente relativo à matéria, especialmente, à Constituição Federal, às Leis Municipais nº 2017/2013 (de Barbosa Ferraz); nº _____/2013 (de Corumbataí do Sul); nº _____/2013 (de Fênix) e nº _____/2013 (de Quinta do Sol); à Lei nº 8.666/93, e no que couber, à Resolução INSS/DC nº 48/01; à Resolução INSS nº 09/06; ao Decreto nº 3.668/00; ao Decreto nº 5.870/06; à Lei nº 8.213/91 e à Lei nº 8.212/91.

- CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto: O objeto deste convênio é a implementação das medidas necessárias, pelos signatários, em ação conjunta, para se proceder ao aprimoramento (aumento e incrementação) da estrutura do entreposto da **prevcidade** em Barbosa Ferraz, para o fim de se possibilitar e executar o atendimento, no entreposto, da população dos demais municípios convenentes.

- CLÁUSULA SEGUNDA: Obrigações dos convenentes: Para a execução do objeto deste convênio, caberá a cada convenente o fornecimento do seguinte:

I - município de Barbosa Ferraz: 01 (uma) mesa; 03 (três) cadeiras; 01 (um) telefone sem fio e 02 (dois) ventiladores;

II - município de Corumbataí do Sul: 01 (um) computador, 1(um) mesa e 3(três) cadeiras;

III - município de Fênix: 01 (um) servidor, que ficará subordinado ao servidor responsável pelo entreposto, junto à **PREVCidade**;

IV - município de Quinta do Sol: 01 (um) computador, 01 (uma) mesa e 03 (três) cadeiras.

§ 1o. As especificações e configurações, quanto aos objetos citados neste artigo, serão estabelecidas pelo servidor responsável pelo entreposto, junto à **PREVCidade**, no momento da assinatura do convênio.

§ 2o. A prestação que cabe a cada convenente deverá estar integralmente realizada na data da assinatura do convênio.
- CLÁUSULA TERCEIRA: Vigência: O convênio é celebrado pelo prazo de ____ (_____) meses, tendo seu termo inicial no dia ___/___/___ e o termo final no dia ___/___/___.

Parágrafo único. Prorrogação e alteração convenial: O convênio poderá ter sua vigência prorrogada e suas demais cláusulas alteradas através de simples termo aditivo ao respectivo instrumento de formalização.

- CLÁUSULA QUARTA: Extinção: Em havendo a extinção do convênio, retornará a cada convenente o que por ele foi fornecido, para a execução do objeto convenial.

Parágrafo único: Extinção antecipada: O convênio poderá ser extinto antecipadamente, por mútuo acordo entre as partes, sendo, tal ato, formalizado através de termo de extinção ou instrumento congênere.

- CLÁUSULA QUINTA: Publicação: Cada convenente publicará extrato do convênio em seu órgão de imprensa oficial.

- CLÁUSULA SEXTA: Foro: Elegem, as partes, o foro de Barbosa Ferraz/PR, para a dirimência de quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem lido e achado conforme o presente instrumento de convênio, firmam-no, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma (sendo uma entregue a cada convenente, já neste ato), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com 05 (cinco) páginas cada, devidamente rubricadas, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Barbosa Ferraz, ___ de _____ de 20___.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul

EDWALDO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal de Fênix

JOÃO CLAUDIO ROMERO
Prefeito Municipal de Quinta do Sol

Testemunha
Testemunha

Nome: _____
CPF ou RG: _____
End.:_____
Nome: _____
CPF ou RG: _____
End.: _____

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F1365B90

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2018/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio de repasse de verbas a entidade Associação Fênix de Karatê-do Tradicional e Esportes Educacionais.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal sanciono a seguinte :
L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse a titulo de Subvenção, à entidade Associação Fênix de Karatê-do Tradicional e Esportes Educacionais, incrita no C.N.P.J. 08.988.663/0001-78, mediante formalização de termo de convênio.

Art. 2º - O repasse deverá ser objeto de convênio a ser firmado, mediante apresentação de projeto, e posteriormente suas respectivas prestações de contas deverão ser apresentadas conforme determina a Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa 061/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

"**§1º -** O Plano de Trabalho anexo faz parte integrante da presente Lei."

"**§2º -** Se houver a renovação do convênio, deverá a Associação apresentar novo Plano de Trabalho, sob pena de cancelamento do convênio."

Art. 3º - Para fazer frente as despesas constantes do artigo primeiro, serão utilizados recursos orçamentários em rubicas proprias destinadas a registro de despesas de contribuições.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Barbosa Ferraz, 11 de junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Plano de Trabalho

1-IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO
A) NOME: Associação Fênix de Karatê-do Tradicional e Esportes Educacionais.
B) CNPJ: 08988663/0001-78
C) ENDEREÇO: Rua: Rua Caembé n° 43 centro, CEP: 86950-000.
D) TELEFONE: (44) 99986547
E) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE:
NOME**:** Márcio Caetano da Silva
CPF: 021.071.169-89
F) RESPONSÁVEL PELO SIT (SISTEMA DE TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS) NA ENTIDADE:
NOME: Márcio Caetano da Silva
CPF: 021.071.169-89
G) MEMBROS DA UGT:
1. NOME: Márcio Caetano da Silva CPF: 021.071.169-89
2. NOME: Cláudio Araújo Costa CPF: 793.437.759-20
3. NOME: Cristina Caetano da Silva CPF: 021.753.979-39
H) BANCO: Banco do Brasil AGÊNCIA: 14931 C/C 17.845-4

II. JUSTIFICATIVA (razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária)
A implantação do Projeto Esportes Educacionais vem como uma alternativa positiva de ocupar o tempo ocioso das crianças com atividades esportivas, culturais e de lazer que proporcionem o bem estar e melhora da auto-estima, incentivando-as através da pratica dos esportes Educacionais (Karatê-dô Tradicional, futebol, futebol suíço, futsal, handebol, voleibol, atletismo, xadrez, capoeira, sipalki-do e tênis de mesa e outros), a promoção da qualidade de vida e bem estar social. Fazendo com que o aprendizado adquirido com a prática pedagógica dos Esportes Educacionais ultrapasse os muros da instituição permitindo aos escolares exercerem seu papel de cidadãos ativos na sociedade. Também numa ação preventiva favorecendo as crianças da comunidade beneficiada que se encontra em situação de vulnerabilidade social contemplando os interesses da Associação

Fênix de Karatê do Tradicional e Esporte Educacionais, uma intervenção que favoreça as necessidades do público alvo. Esta é uma ação promovida pelo objetivo dos Esportes Educacionais, mas quando o mesmo busca promover a integração social da população infantil, visando à defesa de seu direito à cidadania, como também incentivar a participação dos alunos em competições e descobrir talentos esportivos.

A Associação Fênix de Karatê-do Tradicional e Esportes Educacionais através do Projeto Esportes Educacionais realiza anualmente três eventos do Festival "Nota 10" que acontece ao término do, 1º e 3º bimestre escolar. Este evento é a soma da prática do esporte educacional e o desenvolvimento escolar, onde os participantes que se destacam por suas notas escolares concorrem a uma bicicleta. Todos os participantes do evento recebem alimentação e premiação através de colaboradores, Copa de Karatê-do Tradicional que interage com municípios do Paraná e jogos intermunicipais envolvendo as escolas municipais e estaduais do município.

A participação através de atividades esportivas e de lazer acredita-se que crianças e adolescentes podem extravasar suas emoções e desejos contidos demonstrando habilidades e comportamentos adequados.

Considerando-se que vivências de atividades recreativas exercem grande influência no desenvolvimento biopsicossocial da criança interferindo de forma positiva, no seu processo de aprendizagem, é que a Associação Fênix e Karatê-do Tradicional e Esportes Educacionais vêm através de seus princípios proporcionarem a vivencia deste conteúdo de formação direcionada,emancipada e atraente para os integrantes do Projeto Esportes Educacionais. Locais que serão atendidos: Ginásio de Esportes Arnaldo Conegllian, Quadra da Escola de Burbônia, Quadra do Parque verde Vida, Complexo Esportivo Quadra do Colégio Estadual Machado de Assis EFM e Cemic.

III. VALOR DOS RECURSOS FINANCEIROS PRETENDIDOS
R$**43.840.86** (quarenta e três mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos).

IV. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

• Ministrar Cursos (oficinas) - fundamentos e história de Karatê-dô tradicional, futebol, futsal e handebol e xadrez.
• Realizar aulas recreativas: Brincadeiras e jogos;
• Despertar nos praticantes, interesse pelas atividades e competições, trabalhando a importância de cada indivíduo dentro do contexto, procurando alcançar resultados positivos, como a melhora da auto-estima e convívio social.

V. METAS A SEREM ATINGIDAS (qualitativa e quantitativamente)
Busca-se com a execução do recurso, nos termos da Lei, melhorar a qualidade de vida das crianças e adolescentes com carga horária de 380 horas mensais e atender 500 crianças e adolescentes no município matriculados nas escolas municipais e estaduais.(1), Ginásio de Esportes Arnaldo Coneglian (2), Quadra da Escola de Bourbônia (3), Quadra do Parque verde Vida (4), Complexo Esportivo (5), Quadra da Escola Municipal de Ourilândia (6), quadra do Colégio Estadual Machado de Assis-EFM (7) e Cemic (8).

Item	Descrição das atividades e cursos	Und	Qtde	Valor mensal Soma	Total Geral
1	Futebol, sendo 64 horas mensais.	Mês	06	943,83	5.662,98
2	Futsal, sendo 64(Sede) horas mensais.	Mês	06	943,83	5.662,98
3	Futsal, sendo 64 horas mensais (Ourilândia)	Mês	06	943,83	5.662,98
4	Handebol, sendo 64 horas mensais.	Mês	06	943,83	5.662,98
5	Karatê-do Tradicional (Bourbonia), sendo 32 horas mensais.	Mês	06	943,83	5.662,98
6	karatê-do Tradicional 32 horas mensais (Sede)	Mês	06	943,83	5.662,98
7	Xadrez, 64 horas mensais.	mês	06	943,83	5.662,98
8	Coordenação, sendo 30 horas mensais.	Mês	06	700,00	4.200,00
	Total	-	-	**7.306,81**	**43.840.86**

VI. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

1ª fase	Descrição	Data inicio	Data Fim	Valor Previsto
	Execução do Projeto de ação continuada	01/07/2013	31/12/2013	R$ **43.840.86**
2ª fase	-	-	-	-
3ª fase	-	-	-	-

VII. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3. DESPESAS CORRENTES	Valor Mensal	Valor Anual
39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-	-
3.3.90.39.79.00 – SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO OPERACIONAL	-	-
Contratação de empresa para ministrar cursos (oficinas) de karatê, futebol, futsal, handebol, xadrez nas escolas municipais e estaduais de Barbosa Ferraz.	**7.306,81**	**43.840.86**
TOTAL DAS DESPESAS PREVISTAS	-	**43.840.86**

VIII. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	VALOR	VALOR CONTRAPARTIDA	TOTAL PREVISTO
Julho 2013	**7.306,81**	-	-
Agosto 2013	**7.306,81**	-	-
Setembro 2013	**7.306,81**	-	-
Outubro 2013	**7.306,81**	-	-
Novembro 2013	**7.306,81**	-	-
Dezembro 2013	**7.306,81**	-	-
TOTAL	**43.840.86**	-	-

IX. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO
01/06/2013 a 31/12/2013.

X. CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE
A contrapartida será com exame de faixa para todos os alunos matriculados no projeto, atividade extra nos finais de semana, festival, gincana etc.

XI. DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e a Secretaria de Esporte e Lazer que a aplicação dos recursos será estritamente aplicada em conformidade com este Plano de Trabalho.
Declaro que a comprovação da correta aplicação dos recursos públicos observará a legislação pertinente.

XII. DISPOSIÇÕES FINAIS
Sendo aprovado o presente Plano de Trabalho, o mesmo será parte integrante do convênio a ser celebrado com a Administração Pública Municipal.

Barbosa Ferraz, 09 de maio de 2013.

_____
Representante legal da entidade

MARCIO CAETANO DA SILVA
Presidente

DEFERIDO

Barbosa Ferraz, 09 de maio de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:83EC0DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2019/2013

Súmula: Abre Crédito Especial Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
L E I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 44.000,00 (Quarenta quatro mil reais)** destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:
Inclusão
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
10.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
10.001.27.812.0008.2.081. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....44.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
10.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
10.001.27.812.0008.2.081. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....44.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, 11 de junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6DC101A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 068/2013

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001649/12 de 21 de Novembro de 2012.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(27) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-3512 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
(9) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-3512 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
Total Suplementação:	**350.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(3) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-3512 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
Total Anulação:	**350.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de Junho de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B62E7906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 126/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Criar a Unidade de Gerenciamento Municipal – UGM, com a finalidade de, sob a presidência do primeiro, efetivar o recebimento de obras executadas, bem como a aceitação de bens adquiridos, além de efetivar os controles contábeis, financeiros e de execução física dos projetos financiados com recursos do Programa Paraná Urbano previsto para o município e designar:

Nome	Documento	Cargo
Jessica Braga Franchin	RG 6.214.903-5 CREA/PR 73263/D	Diretora de Transportes, Obras e Urbanismo.
Marlos de Machi	RG 2.811.265	Chefe de Setor
Nereuvaldo da Silveira	RG 3.103.678-0	Secretário de Governo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de junho de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:D83C7DA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 120/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir desta data (03/06/2013), Eraldo Ferreira Ramos, RG 9.335.097-9, do cargo comissionado de Chefe de Serviço III, CC-09.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de junho de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:1CE1C8F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 121/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (03/06/2013) os servidores abaixo relacionados, de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 de 16/05/2001 e suas alterações.

Nome	RG	Cargo	Símbolo

Eraldo Ferreira Ramos	9.335.097-9	Chefe de Serviço II	CC-08
Maria de Lurdes Meheret	6.219.017-5	Chefe de Serviço III	CC-09

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de junho de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:AF974C1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 122/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir desta data (05/06/2013), Claudinei Lipczinski, RG 10.826783-6, do Cargo Efetivo de Servente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de junho de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:3386E068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 123/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir desta data (05/06/2013), Rafael Roder Rossoni, RG 10.191.983-8, do cargo comissionado de Chefe de Divisão, CC-03.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de junho de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:76B4AC3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 124/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por aposentadoria a partir desta data (06/06/2013), José Francisco Ricardo, RG 3.109.344-9, do Cargo Efetivo de Servente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de junho de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:EF2BC629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 125/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por aposentadoria a partir desta data (07/06/2013), Roberto Gastaldon, RG 1.191.939, do Cargo Efetivo de Servente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 07 de junho de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:A71284AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº001/2013

O Vereador Junior Cesar Belonci, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTº 1º - Tornar pública a realização de eleição para formação da Mesa Diretora da Câmara do Município de Califórnia para o biênio 2013/2014, ocorrida no dia 01.01.2013, bem como, o resultado da mesma, cujos componentes tomaram posse no dia 01.01.2013, sendo assim composta:
Presidente: Junior Cesar Belonci - PSC
Vice-Presidente: Milton Lino da Silva - PMDB
1ª Secretária: Gisele Voltarelli Fenelon - PSDB
2º Secretário: Vilmar Rodrigues da Silva – PSDB

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 03 de janeiro de 2013.

JUNIOR CESAR BELONCI
Presidente da Camara

GISELE VOLTARELLI FENELON
1ª Secretária

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:F47DA694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº002/2013

SÚMULA:- Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial.

O Vereador Junior Cesar Belonci, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTº 1º - Ficam designados para constituir a **Comissão Especial,** os membros relacionados: **Milton Lino da Silva,** vereador portador da cédula de identidade RG sob Nº 1.856.145-0-SESP-Pr; **Gisele Voltarelli Fenelon,** vereadora, portadora da cédula de Identidade RG Nº 6.380.070-8-SESP-Pr., e **Claudemir Nunes Barbosa**, vereador, portador da Cédula de Identidade RG. Sob nº RG nº 6.260.876-5 - SESP-Pr ; para sob a presidência do primeiro, acompanhar e fiscalizar o Fundo Municipal de Saúde deste município de Califórnia, bem como participar de todas as audiências públicas deste Município.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 08 de janeiro de 2013.

JUNIOR CESAR BELONCI -
Presidente da Câmara Municipal

GISELE VOLTARELLI FENELON -
1ª Secretária

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:9C9DAE43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº003/2013

SÚMULA:- Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Avaliação e Recebimento de Bens.

O Vereador Junior Cesar Belonci, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTº 1º - Ficam designados para constituir a **Comissão Especial de Avaliação e Recebimento de Bens,** os membros relacionados: **GISELE VOLTARELLI FENELON**, vereadora, portadora da cédula de identidade RG sob Nº RG Nº 6.380.070-8-SESP-Pr.,; Senhora **NAIR FEDEROVICZ MENDES DOS SANTOS**, Contadora, portadora da Cédula de Identidade RG. Sob nº 2.046.466-6-SESP-Pr e INSCRITA no CRC/PR sob nº PR-025590/0-0 e Senhora **MONICA DA CONSOLAÇÃO CORDEIRO**, Secretária Geral, portadora da Cédula de Identidade RG. Sob nº 1.127.046-8-SESP-Pr,; para sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação e recebimento dos bens da Câmara Municipal de Califórnia.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 08 de janeiro de 2013.

JUNIOR CESAR BELONCI
Presidente da Câmara Municipal

GISELE VOLTARELLI FENELON
1ª Secretária

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:74767F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº004/2013

O Vereador Junior Cesar Belonci, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTº 1º - Ficam designados a partir desta data, os abaixo relacionados para comporem no exercício de 2013, a **Comissão Permanente Geral de Licitação da Câmara Municipal do Município de Califórnia**, como segue:

***Nair Federovicz Mendes dos Santos**, Contadora, portadora da Cédula de Identidade RG. Sob nº 2.046.466-6-SESP-Pr, CRC/PR sob nº PR-025590/0-0 – **Presidente.**
***Ildelene Krupnisk Di Landro,** vereadora portadora da cédula de identidade RG sob Nº 7.227.488-1-SESP-Pr. – **Membro.**
***Monica da Consolação Cordeiro**, Secretária Geral, portadora da Cédula de Identidade RG. Sob nº 1.127.046-8-SESP-Pr – **Membro.**
***João Batista da Silva**, portador da cédula de identidade RG sob Nº 3.797.927-9–SESP-Pr. - **Membro.**

ARTº 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 03 de janeiro de 2013.

JUNIOR CESAR BELONCI
Presidente da Câmara Municipal

GISELE VOLTARELLI FENELON
1ª Secretária

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:11FC23D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº005/2013

O Vereador Junior Cesar Belonci, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ARTº 1º - Fica constituída a **Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e Titulação de Servidores,** composta pelos membros: Vereadora **Ildelene Krupnisk Di Landro,** portadora da cédula de Identidade RG Sob nº 7.227.488-1–SESP-PR, Vereador **João Batista da Silva**, portador da cédula de identidade RG sob Nº 3.797.927-9–SESP-Pr.; vereador **Jean Carlos de Souza Neves**, portador da cédula de identidade RG sob Nº 9.575.385-0-SESP-Pr; vereador **Vilmar Rodrigues da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG. Sob nº 8.729.959-7-SESP-Pr, vereadora **Maria de Fátima Ferreira Domingues,** portadora da cédula de identidade RG sob Nº 4.193.853-6 -SESP-Pr ; para sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação dos funcionários da Câmara Municipal de Califórnia.

ARTº 2º - Os Membros designados no artigo anterior terão como função fazer a análise da correlação do(s) evento(s) realizado(s) e/ou da titulação obtida com o cargo ou função ocupada pelo servidor, bem como a elaboração da Avaliação do Desempenho dos servidores, obedecendo ao disposto na Lei Municipal nº 1.387/2011.

ARTº 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 08 de janeiro de 2013.

JUNIOR CESAR BELONCI -
Presidente da Câmara Municipal

GISELE VOLTARELLI FENELON -
1ª Secretária

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:33BB547C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº006/2013

O Vereador Junior Cesar Belonci, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTº 1º - Conceder ao Servidor IVAIR GRANADO BARREIRA, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, suas férias regulamentares a que faz jus, entre 01.03.2013 a 20.03.2013 mais 10 (dez) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo 2011/2012; devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais a partir de 21 de março de 2013.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 01 de março de 2013.

JUNIOR CESAR BELONCI -
Presidente da Câmara Municipal

GISELE VOLTARELLI FENELON -
1ª Secretária

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:1B72CE40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 050/2013

SÚMULA: Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e Institui o Conselho Gestor do FHIS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI:

DECRETA

Art. 1º - Ficam por este instrumento constituído o Conselho Gestor do FHIS – Fundo de Habitação de Interesse Social, composto pelos seguintes membros.

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO DEPARTAMENTO DO TRABALHO E HABITAÇÃO	
Titular: Ilzelene Krupniski França Suplente: Natalia Dzioba	CPF: 077.852.099-44 CPF: 557.200.139-20
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Titular: Sandro Esildo Camargo Suplente: Nilza Ney Costa	CPF: 037.289.079-28 CPF: 060.560.138-04
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
Titular: Luzia Dalecrode Suplente: Nayara Cordeiro Bento	CPF: 561.498.249-34 CPF: 076.720.499-92
REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS POPULARES **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIRROS**	
Titular: Basílio Ferensovicz Suplente: José Mendes dos Santos Filho	CPF: 021.528.109-88 CPF: 095.248.609-10
Titular: Glória Nascimento da Silva Suplente: Débora Martins Reis	CPF: 686.651.729-04 CPF: 036.571.539-50
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS	
Titular: Aparecido Divino dos Reis Suplente:João Batista da Silva	CPF: 652.932.829-72 CPF: 530.725.459-87
Titular: Vilmar Rodrigues da Silva Suplente: Djalma Lino Coelho	CPF: 035.722.019-69 CPF: 361.393.359-49

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 037/2013, de 23 de abril de 2013, publicado no Jornal Tribuna do Norte – Edição nº 6.667 de 27 de abril de 2013, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Municipal de Califórnia, aos 12 dias do mês de junho de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:D2706171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº008/2013

O Vereador Junior Cesar Belonci, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTº 1º - Revogar integralmente as Portarias: nº003/2010 de 01.05.2010, publicada no Jornal Tribuna do Norte Edição nº 5.770 de 05.05.2010 e a de nº 006/2012 de 21.06.2012, publicada no Jornal Tribuna do Norte Edição nº 6.410 de 22.06.2012.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 01 de abril de 2013.

JUNIOR CESAR BELONCI
Presidente da Câmara Municipal

GISELE VOLTARELLI FENELON
1ª Secretária

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:76E08138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1481/2013

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 1.441/2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APOVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

L E I

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º da Lei nº 1.441/2012 de 28 de agosto de 2012, publicada no jornal Tribuna do Norte – Edição nº 6.468 de 29 de agosto de 2012, bem como revogar Lei 1.474/2013, publicada no jornal Tribuna do Norte – Edição nº 6.670 de 01 de maio de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Conselho a que se refere o Artº. 1º é constituído por 12 (doze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação, a seguir discriminados:
I -02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente;
II -01 (um) representante dos professores das escolas públicas municipais;
III -01 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;
IV -01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
V -02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública;
VI -01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
VII -01 (um) representante do Conselho Tutelar;
VIII -01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal
IX – 02 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais.
§ 1º - Os membros de que tratam os incisos II, III, IV e V deste artigo serão indicados pelas respectivas representações, após

processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 11 dias do mês de junho de 2013

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:38BD3607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 047/2013

SUMULA: Dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI:
D E C R E T A

Art. 1º- Fica aprovado, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 749/97, de 29 de setembro de 1997, o REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC, que com o presente é baixado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 041/97.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 04 dias do mês de junho de 2013.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:A19E4F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 049/2013

SÚMULA: Nomeia a Sr.ª ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Trabalho e Habitação (CC - 02) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 48 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de **10 de junho de 2013**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Diretora do Departamento de Trabalho e Habitação (CC - 02)**, conforme Lei nº 1.396/2011 a **Sr.ª ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 12 dias do mês de junho de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:7395F08A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº007/2013

O Vereador Junior Cesar Belonci, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTº 1º - Conceder a Servidora NAIR FEDEROVICZ MENDES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Contadora, suas férias regulamentares a que faz jus, entre 11.03.2013 a 30.03.2013 mais 10 (dez) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo 2011/2012; devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais a partir de 01 de abril de 2013.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 11 de março de 2013.

JUNIOR CESAR BELONCI -
Presidente da Câmara Municipal

GISELE VOLTARELLI FENELON -
1ª Secretária

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:83941428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 046/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a correção da composição e da substituição dos membros do Conselho do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Básico.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica por este instrumento constituído o Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, composto pelos seguintes membros.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Nayara Cordeiro Bento (titular) CPF: 076.720.499-92
Luzia Dalecrode (suplente) CPF: 561.498.249-34

Maria Stela dos Santos (titular) CPF: 463.870.059-49
Janete Maria do Couto Serra (suplente) CPF: 109.555.398-46

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
José Clovis da Silva (titular) CPF: 367.091.909-00
Fátima Aparecida Delecrode da Silva (suplente) CPF: 566.844.369-87

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Marinês Sinkos Lemos (titular) CPF: 598.884.669-68
Alice Maria da Fonseca (suplente) CPF: 015.346.719-35

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Josiane do Prado (titular) CPF: 801.406.709-63
Letícia Danieli de Oliveira Borges (suplente) CPF: 080.807.999-97

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Juzeli Patrícia Martinelli Ferreira (titular) CPF: 037.153.879-39
Aparecida de Fátima Neves Oliveira (suplente) CPF: 861.033.699-91

Lucimara de Assis (titular) CPF: 041.543.239-11
Fabia Helena Silva de Souza (suplente) CPF: 037.153.979-00

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Osvaldo Veríssimo da Silva (titular) CPF: 829.842.559-68
Josiane Mara Araújo Luiz (suplente) CPF: 075.963.639-70

Evanir Barbosa dos Santos (titular) CPF: 016.920.109-05
Roseli Massero do Nascimento (suplente) CPF:067.500.539-63

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carmem Fernandes Pazini (titular) CPF: 463.870.999-00
Lecha Juliana Osatchuk Venâncio (suplente) CPF: 022.512.739-30

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Elaine Barboza Romeiro (titular) CPF: 049.418.399-35
Claudiney Cassins (suplente) CPF: 363.417.209-63

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
Ildelene Krupniski Di Landro (titular) CPF: 044.900.829-08
Milton Lino da Silva (suplente) CPF: 323.981.909-00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas
as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 05 dias do mês de junho de 2013.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:3F71A9C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 036 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 – REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura do Município de Califórnia, Estado do Paraná, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, se encontra aberta por 08 (oito) dias úteis após a data da última publicação deste aviso para a retirada do Edital, licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando o Registro de preço para futura e eventual **Aquisição de Peças para Caminhões, Ônibus e Micro-Ônibus para a Saúde, Educação, Estradas e Limpeza Pública.** Julgamento: Menor Preço. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sita à Rua 17 de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira, Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242 ou através do e-mail: licitacao@california.pr.gov.br.

Califórnia, 11 de junho de 2013.

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

REPUBLICADO

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:A84BB0FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 039 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 – REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura do Município de Califórnia, Estado do Paraná, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, se encontra aberta por 08 (oito) dias úteis após a data da última publicação deste aviso para a retirada do Edital, licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando o Registro de preço para futura e eventual **Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção para Manutenção dos Prédios Municipais.** Julgamento: Menor Preço. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sita à Rua 17 de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira, Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242 ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 12 de junho de 2013.

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:C356C094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL/CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A ***Comissão de Finanças e Orçamento*** – C.F.O. e o Vereador ***Eliton Rosene Pabis***, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, visando a Transparência e Publicidade da Gestão Fiscal do Município, através do presente Edital, ***CONVIDAM*** a população em geral para a Audiência Pública, a ser realizada com a finalidade de assegurar e incentivar a Participação Popular, no processo de Elaboração e Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (***Projeto de Lei nº 008/2013, de autoria do Executivo Municipal, Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2014 e dá outras providências***), o referido Projeto de Lei encontra-se à disposição da população para analise na Secretaria desta Câmara Municipal.

A Audiência Pública fica marcada para o próximo dia 18 de junho de 2013, terça-feira, às 16h00min, no Plenário da Câmara Municipal, sito Avenida Remis João Loss, nº 600.

Por sua vez, ficam estabelecidos os dias 25 de junho de 2013 e dias 02 e 09 de julho de 2013 para as deliberações em 1ª, 2ª e 3ª Discussões e Votações, respectivamente do Projeto de Lei nº 008/2013, nas Sessões Ordinárias da Câmara, ficando ***CONVIDADA*** a população em geral a participarem das referidas Sessões.

Edifício da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aos onze (11) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e treze (2013).

VERª. MARCIA REGINA R. DÉA
Presidente da C.f.o.

VER. GILBERTO CZELUSNIAK JR
Relator da C.f.o.

VERª. QUEILA LOVATO
Membro da C.f.o.

VER. ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:14CF8CCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.507/2.013

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.167/2012 de 21 de Dezembro de 2012 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0022.2.041-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.253-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0507	R$ 50.000,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.365.0034.2.028-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-INFANTIL-MDE-25%	
4.4.90.51.339-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1104	R$ 19.000,00
-TOTAL	R$ 69.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0022.2.041-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.259-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$ 50.000,00
0900-SECRE6TARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.365.0034.2.028-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-INFANTIL-MDE-25%	
3.1.90.13.331-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1104	R$ 19.000,00
-TOTAL	R$ 69.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:7DA5AA08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 056/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 133/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/06/13
CONTRATADO: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É PARA AQUISIÇÃO DE UM AUTOCLAVE DIGITAL PARA O POSTO DE PRONTO ATENDIMENTO DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.772,20 (cinco mil setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 12/06/13.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:347E82EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 019/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2010, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 dias úteis (13, 14 e 17 de Junho de 2013), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
16926	PATRICIA MARIA GERVAZIO	29º

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada);
CPF. (3 vias, 01 autenticada);
Título de Eleitor (3 vias, 01 autenticada);
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (3 vias, 01 autenticada);
Carteira de Trabalho, (apenas a original);
Certidão de casamento ou nascimento;
Comprovante de escolaridade (3 vias, 01 autenticada);
Comprovante de Residência;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos;
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias);
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias);
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (03 vias);
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Número de inscrição do PIS/PASEP;
Exame Médico Admissional;
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê - PR em, 12 de Junho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:84A5AA02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 133/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 002/2010 e prorrogado pelo Decreto nº 004/2012,

R E S O L V E :

Nomear, a partir de 12 de junho de 2013, o aprovado em Concurso Público Municipal, convocado conforme Edital nº 004/2013:

· MOTORISTA
· Mauro Sergio Cardoso

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 12 de junho de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A97102C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 005/2013

OBJETO: Contratação de uma empresa para execução do Projeto de Pavimentação com pedras irregulares Loteamento novo Iguatu, conforme são descrito no memorial descritivo, orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Dep. de Engenharia.
O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado o objeto na licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº. 005/2013, conforme segue ao vencedor:

LESSIO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP – CNPJ: 04.516.630/0001-74	R$ 97.319,43 (noventa e sete mil trezentos e dezenove reais e quarenta e três centavos)
Lote	Proponente
Único	LESSIO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP – CNPJ: 04.516.630/0001-74

Iguatu, 17 de Junho de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Batista Silvestre
Código Identificador:4CE317C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 028/2013

No Termo de Homologação - Pregão n° 028/2013, cujo objeto refere-se a aquisição de 04 (quatro) caminhões equipados com caçamba basculante, publicado em 11 de junho de 2013, no que se refere ao valor total:
Onde se lê: R$ 385.000,00
Leia-se: R$ 685.000,00
Iguatu-PR, 12 de Junho de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Batista Silvestre
Código Identificador:441DC309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO N° 34/2013

PROCESSO Nº. 054/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2013
REGISTRO DE PREÇOS 27/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 DE JUNHO DO ANO DE 2013, na Avenida Centenário n° 500, Iguatu - Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de peças originais e/ou genuínas para manutenção da frota de tratores agrícolas, pertencentes ao Município de Iguatu, conforme especificações contidas no Anexo I e demais peças do Edital.
I - OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO o registro de preços visando a aquisição de peças originais e/ou genuínas para manutenção da frota de tratores agrícolas, pertencentes ao Município de Iguatu, conforme especificações contidas no Anexo I e demais peças do Edital.
II - Valor Máximo do certame: R$ 52.499,07 (Cinqüenta e Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Sete Centavos).
III – O edital estará disponível a partir de 12 de junho de 2013.
IV - O Edital encontra-se disponível na Prefeitura de Iguatu, Avenida Centenário, 500, outras informações pelo Telefone: (45) 3248-1159.
Iguatu, 12 de junho de 2013.

RUBIA MARA DI BERNARDO PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Aline Batista Silvestre
Código Identificador:3A7BF863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 160/2013

SÚMULA: Concede Gratificação de Função à Servidor Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 617/2013 de 25/03/2013.

DECRETA,
Art. 1º - Fica Concedido, Gratificação de Função, de 30% (trinta por cento), ao Servidor Municipal, Senhor EDSON MACHADO SALES, inscrito no Registro Geral sob nº 6.238.392-5 - SSP/PR e CPF sob nº 865.507.059-91, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro, em conformidade com o Artigo 44, § 1º, §2º da Lei Municipal nº617/2013, pela Função de Assessoramento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:ED1F9AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 161/2013

SÚMULA: Altera porcentagem de Gratificação de Função concedida a Servidores Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 617/2013, de 25/03/2013.

DECRETA,
Art. 1º - Fica ALTERADO conforme especificado a porcentagem de Gratificação de Função concedida aos servidores relacionados abaixo, em conformidade com o Artigo 44, § 1º e §2º, da Lei Municipal nº617/2013.

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
Guido Luiz Barreto	Engenheiro Agrícola	50%
Lair Gusson	Operador de Máquinas Agrícolas	50%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 (dez) dia do mês de junho do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:EBD14CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 089/2013

SÚMULA: Dispõe sobre Concessão de Férias para Servidor Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE,
Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor abaixo relacionado, em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal n.º41/1994 de 03/02/1994, e Legislação Vigente.

Nome	Cargo	Per. De Gozo
Josefa Lino	Diretor Dep. de Tributação	22/05/2013 a 20/06/2013
Devanir de Assis Ramos	Motorista	25/06/2013 a 24/07/2013
Ana Paula Teixeira	Auxiliar Administrativo	05/06/2013 a 04/07/2013

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:7ED1169D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº091/2013

SÚMULA: Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio a Servidores Municipais.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE,
Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio aos Servidores Municipais abaixo nominados, em conformidade com o art. 2º, da Lei Municipal n.º 474/2009 de 02/09/2009, pelo período que segue.

NOME	CARGO	RG	PERÍODO DE LICENÇA
Nilso Ribeiro dos Santos	Operador de Máquinas Agrícolas	7.453.308-9	11/06/2013 a 09/09/2013
Maria do Carmo Ferreira	Monitor	5.308.548-2	11/06/2013 a 09/09/2013
Aparecido Barboza da Silva	Aux. de Serviços Gerais	5.767.628-2	11/06/2013 a 09/09/2013
Cleusa Aparecida Barros	Aux. de Serviços Gerais	7.742.929-0	11/06/2013 a 09/09/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:FF663DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 01/2013 CMAS

Súmula: Aprova a Secretária Executiva dos Conselhos de Municipais de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 072/95 de 29 de agosto de 1995.
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar Alessandra Jerônimo Paganini como Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no dia 14 de janeiro de 2013 Ata 01/2013.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Iguatu, 18 de abril de 2013.

GISLEI LUÍZA DE MELO FRAGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu Paraná

Publicado por:
Aline Batista Silvestre
Código Identificador:75968D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 02/2013 CMAS

Súmula: APROVA Audiência Pública da Avaliação do Comprimento das Metas Físicas e da Execução Orçamentária do 3º Quadrimestre de 2012 da Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 072/95 de 29 de agosto de 1995.
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar Audiência Pública da Avaliação do Comprimento das metas Físicas e da Execução Orçamentária do 3º Quadrimestre de 2012 de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná no dia 21 de fevereiro de 2013, Ata 02/2013.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Iguatu, 18 abril 2013.

GISLEI LUÍZA DE MELO FRAGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu Paraná

Publicado por:
Aline Batista Silvestre
Código Identificador:5F34EE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 03/2013 CMAS

Súmula: APROVA o Registro das Entidades de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 072/95 de 29 de agosto de 1995.
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar os Registros das Entidades no Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no dia 27 de março de 2013, Ata 03/2013.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Iguatu, 18 de abril 2013

GISLEI LUÍZA DE MELO FRAGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu Paraná

Publicado por:
Aline Batista Silvestre
Código Identificador:6C2AD834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 04/2013 CMAS

Súmula: APROVA o Plano de Ação Municipal de 2013 da Assistência Social de Iguatu Paraná, conforme o Sistema Estadual da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social - SEDS Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 072/95 de 29 de agosto de 1995.
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Municipal 2013 de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná. Conforme os critérios estabelecidos pela SEDS do Paraná, no dia 12 de abril de 2013, Ata 04/2013.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Iguatu, 18 de abril 2013

GISLEI LUÍZA DE MELO FRAGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu Paraná

Publicado por:
Aline Batista Silvestre
Código Identificador:DF5DA280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 05/2013 CMAS

Súmula: ANALISA e APROVA as alterações realizadas na Lei referente aos Benefícios Eventuais e outras Providências junto ao município de Iguatu, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 072/95 de 29 de agosto de 1995.
RESOLVE
Art. 1º - Analisar e Aprovar as alterações realizadas na Lei Municipal referente aos Benefícios Eventuais junto ao Município de Iguatu, Estado do Paraná. Conforme a reunião do dia 12 de abril, Ata 04/2013. Ressalta ainda, que necessário se faz aguardar a tramitação junto a Câmara Municipal de Vereadores e sanção do Prefeito Municipal para sua consideração.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Iguatu, 18 de abril 2013

GISLEI LUÍZA DE MELO FRAGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu Paraná

Publicado por:
Aline Batista Silvestre
Código Identificador:63E579BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 06/2013 CMAS

Súmula: APROVA a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Iguatu Estado do Paraná em 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 072/95 de 29 de agosto de 1995.
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Iguatu Estado do Paraná em 2013, conforme a reunião do dia 19 de abril, Ata 05/2013. Conforme os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social. Sendo Alessandra Jerônimo Paganini, Gislei Luíza de Melo Fraga, Josefa Lino, Aline Silvestre Batista, Antonio Marcondes;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Iguatu, 19 de abril 2013

GISLEI LUÍZA DE MELO FRAGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu Paraná

Publicado por:
Aline Batista Silvestre
Código Identificador:C4610925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 07/2013 CMAS

Súmula: APROVA as Comissões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Iguatu Estado do Paraná em 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 072/95 de 29 de agosto de 1995.
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar as Comissões do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu Estado do Paraná, conforme a reunião do dia 16 de maio Ata 06/2013.
Art. 2º - Aprovar as Comissões: a Comissão de Avaliação e Monitoramento composta por Senhor Ângelo Bueno Campo e Josefa Lino; a Comissão de Documentação Alessandra Jerônimo Paganini e Aline Batista Silvestre; A Comissão de Fiscalização Antonio Marcos Marcondes, Joana Viera Carrasco e Tomaz Anderson Rosa; a Comissão Finanças e Orçamento Gislei Luíza de Melo Fraga, Antonio Marcos Marcondes e Alessandra Jerônimo Paganini.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Iguatu, 16 de maio 2013.

GISLEI LUÍZA DE MELO FRAGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu Paraná

Publicado por:
Aline Batista Silvestre
Código Identificador:3063275B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 08/2013 CMAS

Súmula: APROVA IX Conferência Municipal de Assistência Social de Iguatu Estado do Paraná em 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 072/95 de 29 de agosto de 1995.
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar a Pré Conferência de Assistência Social a qual se realizará no dia 19 e 26 de junho de 2013.
Art. 2º - Aprovar a IX Conferência de Assistência Social para o dia 24 e 29 de julho de 2013. conforme a reunião do dia 16 de maio de 2013.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Iguatu, 16 de maio 2013.

GISLEI LUÍZA DE MELO FRAGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu Paraná

Publicado por:
Aline Batista Silvestre
Código Identificador:8A556DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 09/2013 CMAS

Súmula: APROVA o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Cofinanciamento Federal, por meio do Piso Básico

Variável para os Fundos Municipais de Assistência Social de Iguatu Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 072/95 de 29 de agosto de 1995.
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
Art. 2º - Aprovar o Piso Básico Variável II Serviço de Proteção Social Básica para crianças até 06 anos de idade e idosos;
Art. 3° - Aprovar Piso Variável de Média Complexidade - PVMC do PETI – Serviço Socioeducativo e de Convivência do Programa de Erradicação de Trabalho Infantil
Art. – Aprovar Piso Básico Variável I - Projovem Adolescente;
Art.- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Iguatu, 04 de junho 2013

GISLEI LUÍZA DE MELO FRAGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu Paraná

Publicado por:
Aline Batista Silvestre
Código Identificador:DE97ABC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 10/2013 CMAS

Súmula: APROVA o Plano de Ação 2013 para Confinanciamento de recursos Federais conforme o Sistema do MDS para os Fundos Municipais de Assistência Social de Iguatu Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 072/95 de 29 de agosto de 1995.
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2013 conforme registrado no Sistema do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, para co-financiamento federal para o aprimoramento da gestão e para os serviços socioassistencias das Proteções Básica e Especial. Conforme em reunião do dia 04 de junho de 2013, Ata 07/2013.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Iguatu, 04 de junho 2013.

GISLEI LUÍZA DE MELO FRAGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu Paraná

Publicado por:
Aline Batista Silvestre
Código Identificador:5A4C969F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 11/2013 CMAS

Súmula: APROVA os Cursos pelo PRONATEC oferecido pelo MDS e Ministério da Educação em parceria com o Município de Iguatu Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 072/95 de 29 de agosto de 1995.
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar os Cursos disponibilizados pelo PRONATEC, MDS e MEC através de parceria com SENAI, SENAC e Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Assistência Social e CRAS. Conforme em reunião do dia 04 de junho de 2013, Ata 07/2013.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Iguatu, 04 de junho 2013

GISLEI LUÍZA DE MELO FRAGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu Paraná

Publicado por:
Aline Batista Silvestre
Código Identificador:834E2360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 12/2013 CMAS

Súmula: ANALISA e APROVA as alterações e ampliações da Lei do Uniforme Municipal Escolar Solidário junto ao município de Iguatu, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 072/95 de 29 de agosto de 1995.
RESOLVE
Art. 1º - Analisar e Aprovar as alterações e ampliações realizadas na Lei do Programa Uniforme Municipal Escolar Solidário do Município de Iguatu. Sendo a Lei N° 618/2013 de vinte cinco (25) de março (03) de dois mil e treze (2013), do Programa Uniforme Municipal Escolar Solidário junto ao Município de Iguatu Estado do Paraná, aprovada e sancionada pelo Prefeito Flávio Aparecido Brandão.
Art. 2° - Aprovar ampliação do Programa Uniforme Municipal Escolar Solidário conforme a Lei N° Lei N° 618/2013/25/03/2013, a atender todos os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental séries iniciais e finais e Ensino Médio, sendo para todos os alunos do ensino Municipal e Estadual do município de Iguatu Paraná.
Art. 3° - Aprovar o Uniforme Escolar com as cores referentes à Bandeira do município, sendo a camiseta azul com faixa branca na frente e nas costas e nas mangas e também com detalhes verdes nas mangas e ribana verde. No que se refere à calça e shorts as cores são azuis com faixas verdes e listrinhas brancas. E o agasalho blusa de cor verde e faixas azuis e brancos. A camiseta e a blusa terão a bandeira do Brasil em uma das mangas e na outra a bandeira do Paraná e no peito a bandeira do município de Iguatu. Conforme em reunião do dia 04 de junho, Ata 07/2013.
Art. 4°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Iguatu, 05 de junho 2013.

GISLEI LUÍZA DE MELO FRAGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu Paraná

Publicado por:
Aline Batista Silvestre
Código Identificador:46490409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 13/2013 CMAS

Súmula: APROVA Lei n°624/2013 que cria o Programa Habitacional "Casa da Família" e o Decreto de Lei N°. 162/2013 que regulamenta o Programa Habitacional "Casa da Família" e das outras Providências do Município de Iguatu Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 072/95 de 29 de agosto de 1995.
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar a Lei n°624/2013 que cria o Programa Habitacional "Casa da Família" e outras Providências, para reformas de casas das famílias iguatuenses em situação de vulnerabilidades social e riscos. Aprovada e sancionada pelo Prefeito Flávio Aparecido Brandão. Conforme em reunião do dia 06 de junho de 2013, Ata 08/2013.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Iguatu, 06 de junho 2013.

GISLEI LUÍZA DE MELO FRAGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu Paraná

Publicado por:
Aline Batista Silvestre
Código Identificador:D8530CF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 369/2013

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA, ANA LIGIA FLORES GUESINE, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº 2.275/2013, datado de 11 de junho de 2013.

RESOLVE;

I - Exonerar a pedido a partir de 12 de junho de 2013, a servidora **ANA LIGIA FLORES GUESINE**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.913.710-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 053.584.629-02, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada através da Portaria 145/2008 de 18 de março de 2008, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 12 de junho de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:21976DDD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 370/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, ROGERIO ANGELO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor Sr**. ROGERIO ANGELO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 9.705.785-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 059.790.369-70, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2012 a 20/02/2013 a contar de 01/07/2013 a 15/07/2013.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D3CB6F5D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 371/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDIVALDO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS**, a servidor **EDIVALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.794.986-6-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 663.209.929-72, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO EM RAIO-X**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 30/06/2011, a contar a de 25/06/2013 a 14/07/2013.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D53A0EF6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 372/2013

PRORROGA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DA SERVIDORA SIMONE DE CARVALHO FERREIRA FEITOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

· O disposto no art. 246 parágrafo 1º. da Lei nº 233/93;

RESOLVE;

I – Prorrogar o afastamento preventivamente determinado na Portaria nº. 288/2013 de 15 de maio de 2013, pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, a Servidora **SIMONE DE CARVALHO FERREIRA FEITOSA**, funcionária pública Municipal, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.156.863-2 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.035.369-60, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, sem prejuízos de seus vencimentos.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Paço Municipal, 12 de junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8392FD1D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 007/2013

CONVOCAÇÃO DOS (a) CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL Nº 001/2012 E EDITAL Nº 011 HOMOLOGACAO DO RESULTADO FINAL.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 001/2011, e 011**, que homologou o resultado final do Concurso Público realizado em 27 de novembro de 2011:

CONVOCA os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Concurso Público, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	RG	N.F	CLASSIF.
Ivone Aparecida da Costa de Marchi	66972100	72	23ª
Silvana Aparecida Vieira	70215217	72	24ª
Solange da Silva Viana	89800617	72	25ª

Os candidatos convocados por este Edital, deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde – Rua Katsuo Nakata nº. 1799 para exame de sanidade mental, e no Hospital Municipal de Iporã, – Rua Katsuo Nakata nº 1.799, para avaliação de sanidade física, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados**,** previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES FÍSICOS:

CARGOS	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
· SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	- Hemograma - Parasitológico de fezes - Urina I - Glicemia de Jejum - Raio X do tórax e coluna - VDRL - Antígeno Austrália	19/06/2013	15h00min

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

CARGOS	DATA	HORÁRIO
• SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	19/06/2013	15h30min

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- C.P.F. e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D"ou "E", quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92.
- Copia do PIS/PASEP;
- Copia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato.

Iporã-Pr, 12 de junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DAB03871

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 082/2013

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE CONVITE, TIPO MENOR PREÇO Nº 04/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 019/2013 de 08 de Janeiro de 2013, do Processo Licitatório 037/2013, na modalidade Convite nº. 004/2013-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para esta Municipalidade.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

- NOROESTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA – ME.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:728F7191

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
12.06.2013	FMS APS	15.500,00
12.06.2013	FNS BLATB	28.498,92
12.06.2013	FUNDEB	31.816,14

Iporã-(PR), 12 de junho de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F5B6F6C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2013 - CARGO PÚBLICO

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital nº 010/2009 de 29/12/2009, para o ingresso de pessoal no Serviço Público Municipal, com resultado final homologado pelo Decreto nº 099/2011 de 28/11/2011, a candidata abaixo aprovada:

TÉCNICO ADMINISTRATIVO
MAGNA REGINA DE M. G. PROCOPIO

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 12:00, das 13:30 as 17:00 hrs, munida de documentos originais e 02 (duas) xérox dos documentos abaixo relacionados:

RG e CPF (autenticado em cartório).
2 fotos 3x4.
Titulo de eleitor (autenticado em cartório).
Certidão de nascimento ou casamento (autenticado em cartório).
Comprovante de grau de instrução (autenticado em cartório).
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Comprovante de votação nas ultimas eleições ou justificativa de ausência.
Carteira de trabalho.
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Atestado médico (comprove boas condições física e mental) será agendado e realizado junto a Prefeitura.
Não ocorrendo o comparecimento da candidata até o dia 18 de junho de 2013, a mesma será considerada desistente na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 12 de junho de 2013.

VANILDA AP. DE CARVALHO
Chefe-Seção de Pessoal - Port.439/2009

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:744AC8B6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2013 - CARGO PÚBLICO

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital nº 010/2009 de 29/12/2009, para o ingresso de pessoal no Serviço Público Municipal, com resultado final homologado pelo Decreto nº 099/2011 de 28/11/2011, a candidata abaixo aprovada:

TÉCNICO EM CONTABILIDADE
HOZANA DA SILVA

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 12:00, das 13:30 as 17:00 hrs, munida de documentos originais e 02 (duas) xérox dos documentos abaixo relacionados:

RG e CPF (autenticado em cartório).
2 fotos 3x4.
Titulo de eleitor (autenticado em cartório).
Certidão de nascimento ou casamento (autenticado em cartório).
Comprovante de grau de instrução (autenticado em cartório).
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Comprovante de votação nas ultimas eleições ou justificativa de ausência.
Carteira de trabalho.
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Atestado médico (comprove boas condições física e mental) será agendado e realizado junto a Prefeitura.
Não ocorrendo o comparecimento da candidata até o dia 18 de junho de 2013, a mesma será considerada desistente na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 12 de junho de 2013.

VANILDA AP. DE CARVALHO
Chefe-Seção de Pessoal - Port.439/2009

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:50D2366F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 044/2013
PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2013.
EXTRATO DE CONTRATO N. 059/2013.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná.

CONTRATADO: MAGNANTI & DOTTO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.133.726/0001-89, situada à Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, 616, Centro, Palmital - PR, neste ato representado pela Senhora Tanea Bernadeth Dotto, com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS RECAPADOS A FRIO E A QUENTE, CONFORME A NECESSIDADE E DE BOA QUALIDADE E, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

DATA DO CONTRATO: 12 de Junho de 2013.

VALOR: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
FORA: Comarca de Palmital – PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C99E7E22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG nº 1.891.723-8, inscrita no CPF/MF nº 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná.
CONTRATADO: AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o n. 03.632.410/0001-43, situada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná, neste ato representada pela Sra. **SUELI SCHUELTER VALLE,** brasileira, casada, portadora do RG n. 4.148.500-0, do CPF/MF n. 699.868.009-00, domiciliada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS DE FREIO E GRAXAS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 27 de Maio de 2013.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: 232.750,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil Setecentos e Cinqüenta Reais).
FORO: Comarca de Palmital –PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:253A73DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 025/2013
Procedimento Licitatório nº 0065/2013
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA E CANTINA A SEREM UTILIZADOS PELOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA DE ABERTURA: 25 de Junho de 2013 às 10h00min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por Lote.
VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS QUATRO LOTES): R$ 42.508,92 (Quarenta e Dois Mil Quinhentos e Oito Reais e Noventa Dois Centavos)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: nevesconsultoria@hotmail.com).
Laranjal, 11 de Junho de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:50FC94EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 026/2013
Procedimento Licitatório nº 066/2013
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (NOVOS, NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA), A SEREM UTILIZADOS PELOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Conforme as especificações indicadas no Anexo I do edital**.**

DATA DE ABERTURA: **25 de Junho 2013 às 13h30min horas**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global por Lote.
VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS DOIS LOTES): R$ 68.583,13 (Sessenta e Oito Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Treze Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 das 08h00min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h30min horas. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: nevesconsultoria@hotmail.com).

Laranjal, 12 de Junho de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3165F09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 230/2013

Portaria nº 230/2013

SÚMULA: Nomeia, Servidor para exercer o Cargo em Comissão e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora JANETE SILVETRE portadora do RG: 9.862.603-4 para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Seção – Agr. Ind. Com. CC-4.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 12(doze) dias do mês de Junho de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:9E18601C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 229/2013

Portaria nº **229/2013**

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora JOCELMA MEIRA ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2012 a 2013 para serem gozadas no período de 13 de Junho de 2013 a 13 de Julho de 2013, na Função de: Recepcionista.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12(doze) dias do mês de Junho de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:DE20763E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 228/2013

Portaria nº **228/2013**

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 20(trinta) dias de Férias legais ao servidor CLAUDIO PEREIRA DA COSTA ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2012 a 2013 para serem gozadas no Período de 24 de Junho de 2013 a 14 de Julho de 2013, na Função de: Auxiliar Administrativo.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias do mês de Junho de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:3723E547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE LICENÇA PRÉVIA

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná torna público que requer ao IAP – INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, Licença Prévia para instalação do Residencial Jurani Godoy de Lima integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, fase 2, no Município de Laranjal/PR. Laranjal, 12 de Junho de 2013

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:0D2EE664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 124/2013 de 06/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº. 014/2013-PML,** do tipo **MENOR PREÇO**.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO NA ÁREA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA PARA O ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE DOCUMENTOS JUNTO AOS ORGÃOS PUBLICOS E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ , conforme solicitação do Departamento de Administração**.**

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às **09h15min** do **dia 26 de Junho de 2013**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00, no endereço supra.

Lobato, 12 de Junho de 2013.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:97876274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 069/2013

DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA – ME, CNPJ 07.127.606/0001-31.

DOMICILIO: Avenida Irmãos Pereira, nº 391, no município de Campo Mourão, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares para utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR em suas atividades cotidianas, para entrega em parcelas, dentro da cidade de Mallet, conforme a necessidade do Município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 62.374,30 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)** pelo fornecimento dos itens.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término necessariamente **12 (doze) meses** após, podendo ser encerrado anteriormente, assim que a totalidade dos objetos licitados for entregue e aceito pela Administração Municipal de Mallet/PR.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CAE38A81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 070/2013

DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: PLASMEDIC – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA – ME, CNPJ 09.200.303/0001-22.

DOMICILIO: Avenida Maurício Cardoso, nº 706, Centro, no município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares para utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR em suas atividades cotidianas, para entrega em parcelas, dentro da cidade de Mallet, conforme a necessidade do Município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 50.347,83 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)** pelo fornecimento dos itens.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término necessariamente **12 (doze) meses** após, podendo ser encerrado anteriormente, assim que a totalidade dos objetos licitados for entregue e aceito pela Administração Municipal de Mallet/PR.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:194C3DF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 071/2013

DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ 11.101.480/0001-01.

DOMICILIO: Rua das Carmelitas, nº 634, Bairro Hauer, no município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares para utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR em suas atividades cotidianas, para entrega em parcelas, dentro da cidade de Mallet, conforme a necessidade do Município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 40.958,50 (quarenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)** pelo fornecimento dos itens.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término necessariamente **12 (doze) meses** após, podendo ser encerrado anteriormente, assim que a totalidade dos objetos licitados for entregue e aceito pela Administração Municipal de Mallet/PR.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C04B57B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 072/2013

DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02.

DOMICILIO: Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, no município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares para utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR em suas atividades cotidianas, para entrega em parcelas, dentro da cidade de Mallet, conforme a necessidade do Município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total **de R$ 27.580,80 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos)** pelo fornecimento dos itens.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término necessariamente **12 (doze) meses** após, podendo ser encerrado anteriormente, assim que a totalidade dos objetos licitados for entregue e aceito pela Administração Municipal de Mallet/PR.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:981288D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2013

Processo Administrativo: 122/2013

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis n°. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 021/2013

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços, para veiculos leves pertencentes à frota municipal desta Prefeitura.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORA E PORCENTAGENS ADJUDICADAS

LOTE 1 – AUTO PEÇAS LOGINSKI & SILVA LTDA ME
PEÇAS – 58%
SERVIÇOS – 56,5%
INDICE – 57,4.

LOTE 2 – AURELIO F. RAMOS – ME
PEÇAS – 56,5%
SERVIÇOS – 70%
INDICE – 61,9.

LOTE 3 – AURELIO F. RAMOS – ME
PEÇAS – 55%
SERVIÇOS – 70%
INDICE – 61.

LOTE 4 – AURELIO F. RAMOS
PEÇAS – 50%
SERVIÇOS – 70%
INDICE – 58.

LOTE 5 – AUTO PEÇAS LOGINSKI & SILVA LTDA – ME
PEÇAS – 45%
SERVIÇOS 66%
INDICE – 53,4.

LOTE 6 AURELIO FARIA RAMOS – ME
PEÇAS – 28%
SERVIÇOS 54%
INDICE – 38,4.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8B1ACAF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2013

PROCESSO LICITATÓRIO FMS N.º 06/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JAMIL PECH, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do processo de Dispensa de Licitação n.º 02/2013, declarou a Dispensa de Licitação, para contratar serviços de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção técnica de caixa d'água a serem realizados nas dependências do hospital municipal e nos postos de saúde do município.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paulo Frontin, 10 de junho de 2013.

AMARILDO LUIS HABECH
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:6F2143B1

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2013

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JAMIL PECH, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do processo de Dispensa de Licitação n.º 02/2013, declarou a Dispensa de Licitação, para contratar serviços de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção técnica de caixa d'água a serem realizados nas dependências das escolas do município.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paulo Frontin, 10 de junho de 2013.

AMARILDO LUIS HABECH
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:530B7395

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 082/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º - Exonerar a pedido do cargo **de Auxiliar de Serviços Gerais de 40 horas semanais,** regime celetista, o Sr. **JUNIOR ANTONIO SOARES**, inscrito no CPF sob o nº. 034.339.419-71, a partir do dia 03/06/2013, revoga a 028/2006 de 20/02/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario a partir do dia 03/06/2013.

Paulo Frontin, 12 de junho de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D3D2490F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 083/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º - Exonerar a pedido do cargo **de Técnica Enfermagem de 40 horas semanais,** regime celetista, a Sra. **EVANILDA ROMANOWSKI**, inscrita no CPF sob o nº. 008.859.929-97, a partir do dia 12 /06/2013, revoga a 058/2012 de 04/10/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario a partir do dia 12/06/2013.

Paulo Frontin, 12 de junho de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:3CB54D8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 002/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2013
Contratado: FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA ME
Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento, atualização e manutenção do site da Câmara Municipal de Piên.
Valor total: R$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00;
Prazo de Vigência: de 11 de junho de 2013 até 11 de março de 2014.

ANTONIO CARLOS DE RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E06A4255

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 007/2013.

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CONTADOR, EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO".

ANTONIO CARLOS DE RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.116/2011, de 30 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no Cargo de Provimento Efetivo de Contador, em função de prévia aprovação em concurso público, a Senhora Andrea Neppel, portadora do RG nº 4.316.561-SSP-SC.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 11 de junho de 2013.

ANTONIO CARLOS DE RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

JOSNEI JOSÉ GROSSKOPF
1º Secretario da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E678A3E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 035/2013
Nº da Licitação: TP 003/2013
Contratado: **IMPACTO ENGENHARIA LTDA. ME.**
CNPJ: 04.989.180/0001-37
Objeto: Construção de quadra poliesportiva em concreto (550m²), com alambrado metálico, estrutura em concreto armado e cobertura em estrutura metálica e chapas galvanizadas (866m² de área total coberta).
Dotação Orçamentária: 09.002.27.813.0015.1015-4490510000.
Valor: R$ 220.840,63 (Duzentos e vinte mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e três centavos)
Pagamento: pagos conforme medições mensais devidamente vistoriadas e aprovadas.
Prazo de Vigência: 400 (quatrocentos) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato e a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.
Prazo de Execução: O prazo para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar a partir do 5º dia útil após o recebimento da Requisição de Empenho.
Data de assinatura: 12 de junho 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:F66E0FB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 4.069/2013

REGULAMENTA OS RESPONSÁVEIS PELAS MOVIMENTAÇÕES DAS CONTAS DA PREFEITURA JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E DE CRÉDITO, DEFINE AS ASSINATURAS PARA CONSTAR NESSAS CONTAS E QUAIS PODERES SÃO INERENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º - Este decreto regulamenta os responsáveis pelas movimentações das contas da Prefeitura junto às instituições bancárias e de crédito, define as assinaturas para constar nessas contas e quais poderes são inerentes.

Art. 2º - Os responsáveis pela movimentação das contas da Prefeitura junto ao Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco Itaú serão os Sr. Florisval Maier de Oliveira - Secretário Municipal de Finanças e o Sr. Marcus Mauricio de Souza Tesserolli - Prefeito Municipal.

Parágrafo único – Os responsáveis definidos no Artigo anterior ficarão responsáveis pelas assinaturas nos cartões de assinaturas das contas existentes e que venham a ser abertas junto ao Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco Itaú para qualquer finalidade, bem como os mesmos serão responsáveis pela movimentação das contas da Prefeitura de forma eletrônica, ou seja, através do sistema internet Banking, portanto poderão retirar senha, também pelos sistemas de pagamentos eletrônicos disponibilizados pelo Banco e pela emissão de cheques.

Art. 3o - Os responsáveis definidos no Artigo 1° desse Decreto poderão requerer, solicitar, retirar, entregar, retificar, anuir, declarar, e assinar tudo que preciso for, em especial realizar qualquer contrato junto ao Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco Itaú.

Parágrafo único – Poderão também dar e receber qualquer garantia em contrato de qualquer natureza, assumir, outorgar e exigir cumprimento de compromissos e obrigações, dar quitação, emitir comprovantes, abrir, movimentar e encerrar contas, cadastrar, alterar, atualizar e desbloquear senhas, fazer depósitos, saques, pagamentos e retiradas de contas corrente ou poupança, inclusive por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico para terceiros, autorizar débitos, investimentos e aplicações, inclusive débitos relativos a operações, solicitar e retirar extratos e saldos de contas correntes e de poupança, investimento e operações de crédito, consultar contas e aplicações de programas de repasses de recursos estaduais e federais, efetuarem resgate de aplicações financeiras, solicitar e retirar cartões de débito e de crédito, movimentar e utilizar créditos abertos, na forma e condições, liberar arquivos de pagamentos, solicitar e retirar talonários de cheques, assinar, emitir avalizar, descontar, endossar, cancelar, baixar, receber e dar quitação de cheques.

Art. 4o. - Fica Revogado o Decreto Municipal nº 3783/2012.

Art. 5o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em seis de junho de dois mil e treze.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:2A60FBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 087/2013

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 087/2013
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em conformidade com o Edital Nº. 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UN. DE SAÚDE JAMES RIBAS MARTINS (SÃO CRISTOVÃO)

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
244911	9	ELIANA NOGUTI	66,00

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
242083	38	CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS BELAO **(FINAL DE LISTA)**	50,00
244936	39	CLAUDIO APARECIDO DOS SANTOS **(FINAL**	50,00

		DE LISTA)	

CARGO: MÉDICO

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
246299	1	MARISA JOANITA BANDEIRA	80,00

CARGO: PSICÓLOGO

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
241752	22	MARIANA RIBEIRO PORCIDES	56,00
247232	23	TIAGO CANUTO VIEIRA	56,00

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
240016	31	ANA PAULA IDALENCIO ZIELONKA **(FINAL DE LISTA)**	58,00
240412	32	CASSIANO DE OLIVEIRA RIECHI **(FINAL DE LISTA)**	58,00

CARGO: TECNICO DESPORTISTA

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
240194	4	GIEL GUIMARAES DOS SANTOS JUNIOR	70,00

CARGO: PROF. DE NÍVEL SUP. / TÉC. EM RECURSOS HUMANOS

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
246243	1	TATHIANE DOMINGUES	64,00

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR/ ARTES CÊNICAS

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
242774	3	NADYA PEREIRA DOS SANTOS	73,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 19/06/2013 – quarta-feira, às 10h:00min na Perícia Médica (Empresa Protege), localizada na Rua Barão do Cerro Azul, nº. 1473 - sala 1B, Centro – Piraquara – PR.
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de junho de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:A03F93D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4068/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1.º - Fica EXONERADO o Senhor **DENILSON DE MATTOS**, RG nº. 4.414.957-5 e CPF nº. 609.877.409-97, do cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE, - **CC1**, do Gabinete do Prefeito a contar do dia 10/06/2013.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 Junho de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:8090CD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº. 4070/13

Marcus Maurício de Souza Tesserolli, ***PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA***, *Estado do Paraná*, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art 1º - Designar os membros relacionados abaixo para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

Rosângela Valentin
Andrea Rech
Regis Daniel Soares
Victor Manoel da Luz

Art. 2º - A comissão ficará responsável pela Avaliação dos Processos de Credenciamento de Serviços de Saúde no Município, bem como a qualidade do atendimento e elaboração de relatórios para subsidiar a tomada de decisões pelo gestor.

Art. 3º - A equipe multiprofissional responsável pela avaliação será composta por profissionais concursados vinculados a Secretaria de Saúde.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de junho de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:11F37817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL ARQUIVAMENTO PROJETO

Considerando o parecer desfavorável exarado pelas Comissões de Orçamento e Finanças e Legislação, Justiça e Redação, no Projeto de Lei n.º 4 de 18 de março de 2013, que dispõe sobre a revogação da Lei Municipal n.º 945 de 8 de março de 2012 que instituiu o Fundo Especial da Câmara de Vereadores de Porto Amazonas e regulamentou o inciso V do artigo 25 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no artigo 53 de Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Leis, além do disposto no § 2.º do artigo 58 também do R.I., no sentido da proposição ter sido rejeitada por ambas as comissões, havendo a assinatura da maioria dos membros registradas nos respectivos pareceres;

Considerando o tratamento atribuído no ano de 2012 ao Projeto de Lei n.º 5 de 27 de fevereiro de 2012, que dispunha sobre Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de Porto Amazonas, seu regime jurídico, institui o Plano de Carreira, estabelece direitos, deveres, procedimentos e regime disciplinar e dá outras providências, e no Projeto de Resolução n.º 2 de 27 de fevereiro de 2012, que estabelecia o Regimento Interno do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Porto Amazonas, conforme edital expedido em 12 de junho de 2012 e devidamente publicado no Diário Oficial do Município e *web site* institucional desta casa;

Considerando a necessidade de comunicação da decisão das Comissões Permanentes de Legislação Justiça e Redação, e Orçamento e Finanças ao Soberano Plenário;

DETERMINO:

Que o presente edital seja levado ao expediente da próxima Sessão Plenária, devendo ser ainda, levado à publicação no Diário Oficial do Município, no prazo de 15 dias e encaminhado ao *web site* da Câmara Municipal, para fins de publicidade e atendimento ao disposto na Lei Orgânica de Porto Amazonas.

Edifício da Câmara Municipal, 11 de junho de 2013.

ALTAIR MARCONDES
Presidente

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:0346DE7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO AMAZONAS – CMDCA

Gabarito Oficial da Prova de Conselheiro Tutelar

Questão da Prova	Resposta Correta
1	C
2	A
3	D
4	B
5	D
6	C
7	A
8	B
9	C
10	D

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:4DD3296C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

A Pregoeira e a Equipe de Apoio tornam público que o Edital de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 014/2013 - SRP sofreu algumas alterações:

No item 9.4.23**, onde se lê:**

9.4.23 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar relação de peças, com os códigos oficiais da montadora do lote adquirido, bem como adquirir software, com valores das peças atualizados pelo fabricante, como o AUDATEX.

Leia-se:
9.4.23 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar relação de peças, com os códigos oficiais da montadora do lote adquirido, podendo optar entre a utilização do sistema AUDATEX ou Pesquisa de Mercado para realização da aquisição. No caso de optar pela pesquisa de mercado, serão realizados no mínimo três orçamentos, onde confeccionada a média ponderada, deverá ser aplicado o índice de desconto ofertado pela licitante vencedora no lote correspondente.

A data da sessão de abertura dos envelopes de proposta e habilitação fica mantida para o dia 14 de junho de 2013, às 09 horas, da mesma forma, informamos ainda, que permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital completo.

Porto Amazonas, 12 de junho de 2013.

ROSANA DE FÁTIMA BERTON
Pregoeira

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:E7F97F6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2013

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Prestação de Serviços para reparos no veículo tipo KOMBI placa APH 3803 do município, no período de 12/06/2013 a 12/07/2013 pelo valor de R$ 1.075,00 (hum mil e setenta e cinco reais) à empresa **RJD PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.014.976/0001-74, empresa estabelecida à Rua João Pessoa, nº 425, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 12 de Junho de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:A6CD4173

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2013.
Data: 12/06/2013
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **RJD PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.**
Protocolo: 225/2013
Licitação: Dispensa de Licitação 053/2013.
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços para reparos no veículo tipo KOMBI placa APH 3803 do município.
Valor: R$ 1.075,00 (hum mil e setenta e cinco reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 12/06/2013 a 12/07/2013.

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:D608D525

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2013

Data: 06/06/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Alterar a designação de **MARCELO DE JESUS DOMINGUES** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de "Assistente de Saúde Comunitária - Referência 03", para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo – Referência 15, previsto na Lei Municipal n° 542 de 27 de abril de 1993, a partir de 03 de junho de 2013
Art. 2º Revoga-se a Portaria n° 039 de 01 de março de 2013.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de junho de 2013.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:3F32B6B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2013

Data: 06/06/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor da Portaria 089/2012,

CONSIDERANDO que a empregada pública municipal **EVA DOS SANTOS VIEIRA GUIMARÃES** protocolou junto a esta municipalidade, informação de que desistiu da função de Conselheira Tutelar e solicita retorno ao seus cargo de origem "Auxiliar de Serviços Gerais",
RESOLVE
Art 1° Revogar a Portaria n° 089/2012 e determinar o retorno ao seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Município de Porto Amazonas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2012.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:CA5A67B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2013

Data: 10/06/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Requerimento protocolado sob o n° 261/2013.

RESOLVE

Art 1°) - Exonerar a pedido **EVA DOS SANTOS VIEIRA GUIMARÃES**, brasileira, casada, portadora da CIRG Nº 5.153.138-8/SSP-PR e do CPF nº 738.744.779-91, ocupante do Cargo de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Porto Amazonas para o qual foi nomeada através da Portaria nº 082/2006, a partir de 10 de junho de 2013.
Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:5B18D86C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2013

Data: 03/06/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Requerimento protocolado sob o n° 241/2013.

RESOLVE

Art 1°) - Exonerar a pedido FÁTIMA REGINA RENDAK , brasileira, casada, portadora da CIRG Nº 9.182.454-0/SSP-PR e do CPF nº 053.083.359-07, ocupante do Cargo de **"AUXILIAR ADMINISTRATIVO I"**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Porto Amazonas para o qual foi nomeada através da Portaria nº 035/2012, a partir de 03 de junho de 2013.
Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:DCBDE4AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56/2013

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Josivam Emanuel Martins dos Santos, RG nº 10.681.757-0 SSP/PR, CPF nº 080.232.319-79, para o cargo comissionado de Diretor da Divisão de Contabilidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de junho de 2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1540EAE5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57/2013

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

EXONERA:

Adriana Pereira Belentani, CPF nº 005.944.329-44, do cargo de Coordenadoria de Obras Públicas e Conservação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 dias do mês de junho de 2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:416C4914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA PUBLICAÇÃO PAGINA Nº 49 DO DIA 12/06/2013.

Onde se lê:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2013
PREGAO PRESENCIAL N° 25/2013-PMQ
Leia-se:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2013
PREGAO PRESENCIAL N° 32/2013-PMQ

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:ABA05739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2013-PMQ

Objeto: Locação de imóvel urbano com área construída de 75m2, por um período de 12 meses para sede do Conselho Tutelar.
Fundamento legal: Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/1993.
Contratado: Felix Mlenek.
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Data: 07 de junho de 2013.
Marcio Neri de Oliveira- Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:8DC9E93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA AVISO PREGÃO N° 38/2013-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Onde se lê: 04 de junho de 2013
Leia-se: 05 de junho de 2013

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:64800595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

Eu, VALDINEI JOSÉ PELOI, Prefeito do Município de Rancho Alegre D`Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e demais alterações, adjuco a presente licitação referente ao Processo Licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2013, referente Aquisição de (01) Um Rolo Compactador Novo referente ao Contrato de Repasse nº 779997/2012 Processo Nº 1001953-75 PRODESA/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Características: Rolo Compacta dor Vibratório Autopropelido, Novo, Marca Hamn Modelo 3411, alimentado com diesel turbo mín. 134hp, 4 cilindros, cilindro vibratório liso mín. 2.140mm largura- diametro1.504mm com kit pé de carneiro, transmissão hidrostática mín. 2 velocidades a frente e 1 a ré, Pneus mín. 23,1x26 12 lonas, freio hidrostáticos, tanque combustível mín. 290 Lts, Peso Op. mín. 11.310kg, impacto dinâmico em alta 30.000kg e em baixa mín. 18.000kg, freqüência de vibração mín. 30hz e 40hz, amplitude nominal 1,90mm, força centrifuga alta freqüência mín. 246kn, Cabine fechada com ar condicionado, marcha ré com alarme, sistema elétrico 12v, hidráulica raspadores para rolo, Garantia mín. 1 ano sem limite de horas, FABRICAÇÃO NACIONAL, manutenção num raio máx. 200km. Adjudicando seu objeto à Empresa: CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA CNPJ nº 92.678.093/0001-26 com o valor de R$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais), com o prazo para entrega de no mínimo de 30 (trinta) dias após autorização de Compra, condições de pagamento em até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da respectiva Nota Fiscal.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 07 de Junho de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:EF7EDD29

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

Eu, VALDINEI JOSÉ PELOI, Prefeito do Município de Rancho Alegre D`Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e demais alterações, homologo a presente licitação referente ao Processo Licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2013, referente Aquisição de (01) Um Rolo Compactador Novo referente ao Contrato de Repasse nº 779997/2012 Processo Nº 1001953-75 PRODESA/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Características: Rolo Compacta dor Vibratório Autopropelido, Novo, Marca Hamn Modelo 3411, alimentado com diesel turbo mín. 134hp, 4 cilindros, cilindro vibratório liso mín. 2.140mm largura- diametro1.504mm com kit pé de carneiro, transmissão hidrostática mín. 2 velocidades a frente e 1 a ré, Pneus mín. 23,1x26 12 lonas, freio hidrostáticos, tanque combustível mín. 290 Lts, Peso Op. mín. 11.310kg, impacto dinâmico em alta 30.000kg e em baixa mín. 18.000kg, freqüência de vibração mín. 30hz e 40hz, amplitude nominal 1,90mm, força centrifuga alta freqüência mín. 246kn, Cabine fechada com ar condicionado, marcha ré com alarme, sistema elétrico 12v, hidráulica raspadores para rolo, Garantia mín. 1 ano sem limite de horas, FABRICAÇÃO NACIONAL, manutenção num raio máx. 200km. HOMOLOGANDO seu objeto à Empresa: CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA CNPJ nº 92.678.093/0001-26 com o valor de R$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais), com o prazo para entrega de no mínimo de 30 (trinta) dias após autorização de Compra, condições de pagamento em até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da respectiva Nota Fiscal.
Rancho Alegre D'Oeste-PR, 12 de Junho de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:2F1D0CD3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR NOVO DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
OBJETO: Aquisição de (01) Um Rolo Compacta dor Vibratório Autopropelido, Novo, Marca Hamn Modelo 3411, alimentado com diesel turbo mín. 134hp, 4 cilindros, cilindro vibratório liso mín. 2.140mm largura- diametro1.504mm com kit pé de carneiro, transmissão hidrostática mín. 2 velocidades a frente e 1 a ré, Pneus mín. 23,1x26 12 lonas, freio hidrostáticos, tanque combustível mín. 290 Lts, Peso Op. mín. 11.310kg, impacto dinâmico em alta 30.000kg e em baixa mín. 18.000kg, freqüência de vibração mín. 30hz e 40hz, amplitude nominal 1,90mm, força centrifuga alta freqüência mín. 246kn, Cabine fechada com ar condicionado, marcha ré com alarme, sistema elétrico 12v, hidráulica raspadores para rolo, Garantia mín. 1 ano sem limite de horas, FABRICAÇÃO NACIONAL, manutenção num raio máx. 200km.
VALOR TOTAL : R$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A**té 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da respectiva Nota Fiscal.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
PRAZO DE ENTREGA: **30 (Trinta) dias**
RECURSO: 09022678200391060- 4.4.90.52.00 (01000) e 09022678200391060- 4.4.90.52.00 (811)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores.**

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:15ED2411

FAZENDA
PORTARIA 240/06/2013

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor VALDINEI JOSÉ PELOI, ocupante do cargo de Prefeito, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo:
- Participar em Curitiba de Reunião no Governo do Estado (Casa Civil) – Assinatura do PAM.

- E Audiência na Cohapar e Instituto das Águas (Abastecedouro Comunitário e tubos de galerias).
III – Entre as datas de 12/06/2013 a 13/06/2013;
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 11 de Junho de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:267B4045

FAZENDA
PORTARIA 238/06/2013

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor SUELY ALVES PEREIRA SILVA, ocupante do cargo de Vice-Prefeita, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Participar de Reunião em Curitiba Gabinete Deputado Estadual Elton Welter e Seminário "O DECÊNIO QUE MUDOU O BRASIL" – Os Avanços na Área da Ciência e Tecnologia e Indústria.
III – Entre as datas de 12/06/2013 a 13/06/2013;
IV – Cidade de Curitiba-Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 11 de Junho de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C75DB32C

FAZENDA
PORTARIA 239/06/2013

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor JOSÉ REGINALDO PEPECE, ocupante do cargo de Contador, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;

II – Motivo: - Participar em Curitiba de Reunião no Governo do Estado (Casa Civil) – Assinatura do PAM.
- E Audiência na Cohapar e Instituto das Águas (Abastecedouro Comunitário e tubos de galerias).

III – Entre as datas de 12/06/2013 a 13/06/2013;

IV – Cidade de Curitiba – PR.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 11 de Junho de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:A4E63B9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 7157/2013

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná nos termos do artigo 209, da Lei Complementar nº 55/2011,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **14/06/2013**, à Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada por meio do Decreto nº 7121/2013, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Simone Sanches
Código Identificador:F328EFB8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7154/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 34.429,17 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 09º da Lei nº 3581/2012 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 34.429,17 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3581/2012 de 11/12/2012, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	**1230600086.034 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental**	**Fonte**	**Valor**
5116	3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33123	15.763,07
Dotação	**1236100086.038 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental**	**Fonte**	**Valor**
5117	3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33115	8.118,18

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10 – FUNDEB

Dotação	1236100085.010 – Obras e Equipamentos – FUNDEB – Ensino Fundamental	Fonte	Valor
5115	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	3102	10.547,92

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor **R$ 34.429,17 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 31302, 33115 e 33123.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Junho em **R$ 34.429,17 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos),** conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09.12.306.00086.034	3.3	33123	Junho	15.763,07
08.09.12.361.00086.038	3.3	33115	Junho	8.118,18
08.09.12.361.00085.010	4.4	3102	Junho	10.547,92
TOTAL				34.429,17

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças Interino

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

ROSANE NOGUEIRA BENAZI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:EC7FFEEF

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº7155/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Excesso de arrecadação de Recursos Vinculados na quantia de R$ 173.891,27 para reforço de dotações da Secretaria Municipal da Educação e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 10º E 12°, Lei nº 3581/2012 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 173.891,27 (cento e setenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3581/2012 de 11/12/2012, conforme abaixo especificado:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236100085.008 – Imóveis, Obras e Equipamentos – Ensino Fundamental	Fonte	Valor
4908	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	133	173.891,27

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de **R$ 173.891,27 (cento e setenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos),** utilizar-se-á os recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos: 133

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de março em **R$ 173.891,27 (cento e setenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de recursos
				Acréscimo
08.09.12.361.00085.008	4.4	133	Junho	173.891,28
TOTAL				173.891,28

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças Interino

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

ROSANE NOGUEIRA BENAZI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:ED6743CD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7156/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 70.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7.055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a de nº 3581/2012 - Lei orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	1545100071.007 – Imóveis, Obras e Equipamentos – Infra-Estrutura	Fonte	Valor
1058	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	70.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

17 – SECRETARIA MUNICIPAL E SERVIÇOS PÚBLICOS
22 – DIR. DE PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Dotação	1545200172.082 - Manutenção dos Serviços de Limpeza	Fonte	Valor
4127	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	70.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Junho em **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08.15.451.00071.007	4.4	000	Junho	70.000,00
TOTAL				70.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos
				Redução
17.22.15.452.00172.082	3.3	000	Junho	70.000,00
TOTAL				70.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças Interino

ISMAEL FERREIRA MARTINS
Secretário Municipal de Infra-estrutura

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:A6DE3BA5

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7158/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 5.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7.055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a de nº 3581/2012 - Lei orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
17 – DIR.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotação	1854100131.021 – Imóveis, Obras e Equipamento – Meio Ambiente	Fonte	Valor
3465	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	5.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO
16 – COORDENAÇÃO GERAL – DESENV. ECON. E TURISMO

Dotação	2369500211.019 – Obras, Intalaçoes e Equipamentos - Turismo	Fonte	Valor
3390	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	5.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Junho em **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
13.17.18.541.00131.021	4.4	000	Junho	5.000,00
TOTAL				5.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos
				Redução
12.16.23.395.00211.019	4.4	000	Junho	5.000,00
TOTAL				5.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças Interino

MARCIO WILLIAN KOLAROVICK
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:4E3A1CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de pneus, e protetores nacionais novos, de primeira linha, com garantia mínima de 01 (um) ano contra vícios e defeitos de fabricação.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 52.704,00 (cinquenta e dois mil setecentos e quatro reais.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 26/06/2013 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br** e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 12 de junho de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:78377D29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 106/2013 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere, em conjunto com o (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº75 de 26 de janeiro de 1996 e, considerando a necessidade de propor diretrizes para a implementação da Politica de Assistência Social no município,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferencia Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 31 de julho de 2013, tendo como tema principal: " A gestão e o Financiamento na Efetivação do SUAS-Sistema Único de Assistência Social"
Art. 2º - A**s** despesas com a realização da IX Conferencia da Assistência Social serão viabilizadas pelo Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Santa Lúcia, 11 de Junho de 2013

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANNA ANTONIASI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:1B741413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº **23/2013**

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLA:** AQUISIÇÃO DE 02 TRATORES AGRICOLA 4X4 PLATAFORMADO, MÍNIMO 75 CV, ACIONAMENTO HIDRÁULICO, COM CAIXA DE TRANSMISSÃO 12 MARCHAS A FRENTE E 4 A RÉ. COMANDO HIDRÁULICO DUPLO, MOTOR DIESEL 4 CILINDROS TURBO, ALIMENTAÇÃO COM LEVANTE HIDRÁULICO NO 3º PONTO, CAPACIDADE DE LEVANTE NO MINIMO 2400 KG, TOMADA DE FORÇA POTÊNCIA MÍNIMA 450 RPM INDEPENDENTE, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, BARRA DE TRAÇÃO, FREIO COM BANHO DE ÓLEO COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO P/ OPERADOR CONTRA ACIDENTES, COM CAPOTA, PNEUS DIANTEIROS 12.5X24R1 E PNEUS TRASEIROS 18.4X30R1 TODOS NOVOS, PESO C/ LASTRO DE 4.125 KG. ANO DE FABRICAÇÃO 2013, para aquisição imadiata, de acordo com o **Convênio SICONV nº 781323/2012 - Contrato nº 1002879-13/2012 - MAPA**, afim de suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura e meio Ambiente, no **valor máximo de R$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais),** por um período de **507 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia05/07/2013, às 09:00horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, em horário comercial de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 12/06/2013.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:EE71BB93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESCISÃO CONTRATO Nº 40/2013

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
REFERENTE AO PREGAO Nº 08/2013-CONTRATO Nº 40/2013
Aos doze dias do mês de junho de dois mil e treze, de um lado, **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.167.733/0001-87, com sede na Avenida Manoel Ribas, n. 818, neste ato representado pelo ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Sapopema – Paraná, e de outro lado **CONTRATADO: ALINE ADALGISA SALES COLCEZ LUZ,** pessoa física, portador do R.G. nº 10.700.677-0 e C.P.F. nº 063.936.229-03, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná, doravante simplesmente denominados **DISTRATANTES**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato de n.º 40/2013, objetivou a **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTESANATO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PRODUTOS DE LIMPEZA, GENEROS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS DE BUFFET, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "NOSSA FAMILIA" SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR,** de acordo com as especificações, quantidades, valores e obrigações, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao **Contrato ora rescindido**.

Sapopema, 12 de junho de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal
Contratante

ALINE ADALGISA S. C. LUZ
Contratado

Testemunhas:

Fátima Souza de Oliveira Rubens D. de Paula
CPF: 026.522.219-22 CPF: 532.495.349-00

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:AF215212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/2013.
ID. 1140

Proc. N. 46/2013 – Pregão Presencial nº 42/2013

EMPRESA: COLOMBI-MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP

VALOR: R$. 9.095,00 (nove mil e noventa e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12/06/2014
ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	Dispositivo de armazenamento **EXTERNO** com capacidade mínima de armazenamento de 500 Gb, tamanho de 2,5" velocidade de 5400RPM , cor preta, alimentação do dispositivo através da USB, conexão de entrada/saída do tipo USB, velocidade de transferência de dados USB 2.0 de alta velocidade 480MB/SEG, e possua software para backup automático protegido por senha. (SAMSUNG M2 PORTABLE 500GB)	SANSUNG	UNID	10	195,00	1.950,00
09	Teclado do tipo Ps2, com 102 teclas na norma ABNT, na cor preta.	MULTILASER	UNID	30	18,50	555,00
10	Mouse tipo Ps2 com 3 botões sendo dois botões comuns e o terceiro botão do tipo scroll.	COLETEK	UNID	20	13,50	270,00
11	Mouse tipo USB com 3 botões, sendo dois botões comuns e o terceiro botão do tipo scroll.	HARDLINE	UNID	20	16,00	320,00
16	Monitor do tipo LCD (Display de Cristal Liquido), de 19" (polegadas), com tempo de resposta de 5ms, brilho de 250cd/m2, relação de contraste de 5000:1 (dinâmico), Resolução 1440x900 @ 75Hz.	AOC	UNID	15	400,00	6.000,00
VALOR TOTAL.....R$.						**9.095,00**

(nove mil e noventa e cinco reais)

Tapira, em 12 de junho de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município de Tapira/pr

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:9C52E41E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
LEI Nº 1.598

Súmula: Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Produtor Rural, no âmbito do Município de Teixeira Soares, e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo ao Produtor Rural, autorizando o Poder Executivo Municipal a executar serviços em imóveis de propriedade particular e conceder isenção sobre os serviços de máquinas pesadas realizados nas respectivas propriedades rurais, inclusive na estrada que dá acesso à propriedade, quando executados pelo Município ou através de empresa contratada pelo Município, objetivando a melhoria das condições de cultivo e exploração nas mesmas, bem como para a abertura e manutenção de estradas de produção do Município, a título de incentivo às atividades agropecuárias, área do setor primário responsável pela produção de bens de consumo, mediante o cultivo de plantas, culturas perenes, hortaliças e da criação de animais como gado, suíno, aves, entre outros.
Parágrafo único. A execução dos serviços previstos no *caput* deste artigo será realizada com máquinas próprias ou com máquinas contratadas de terceiros pelo Município.
Art. 2.º Será concedida a isenção no pagamento dos serviços prestados ao Produtor Rural quando forem destinados à manutenção de estradas de produção, desde que observados os seguintes critérios:
§ 1.º São consideradas estradas de produção, nas propriedades rurais do Município de Teixeira Soares, aquelas que dão acesso às residências, aviários, pocilgas, galpões e armazéns de produtos agrícolas, às lavouras de cultura permanentes ou anuais, ou qualquer outra atividade econômica desenvolvida no âmbito rural.
§ 2.º Para a canalização de esgotos pluviais (bueiros), quando executados nas estradas vicinais de uso coletivo, os tubos serão fornecidos pelo Município.
§ 3.º Serão fornecidas pelo Município para a canalização de esgotos pluviais (bueiros), quando executados nas estradas de acesso particular, até 7 (sete) manilhas por ano, de bitola de até 0,80m.
§ 4.º O produtor rural deverá pagar o valor correspondente aos custos da hora máquina utilizada no serviço, de acordo com os valores de mercado da época, que serão previstos e estabelecidos no Código Tributário Municipal, somente quanto ao excedente à extensão de 02 (dois) quilômetros, com patrolamento e cascalhameto nos trechos críticos, até o limite de 05 (cinco) viagens de cascalho por ano, podendo em caso excepcional a critério do Secretário da pasta poderá se atender com número superior de viagens.
Art. 3.º Competem aos proprietários rurais, arrendatários e demais possuidores, usuários do sistema viário rural municipal:
I – permitir o desbarrancamento, a qualquer época, para os serviços de adequação das estradas na largura equivalente ao necessário para manutenção das respectivas estradas, sem qualquer ônus ao Município de Teixeira Soares;
II – implantar os sistemas de conservação de solos nas suas propriedades, de forma integrada com a estrada e as propriedades vizinhas;
III – contribuir com os serviços de adequação e manutenção das estradas rurais municipais, sendo de suas responsabilidades removerem cercas sempre que necessário, sem qualquer ônus ao Município de Teixeira Soares;
IV – fica proibido jogar águas provenientes do interior de propriedades para o leito das estradas;
V – efetivar limpeza e roçadas das margens das estradas favorecidas, bem como a limpeza de bueiros que estão na estrada de acesso a sua propriedade.
Art. 4.º O Programa Municipal de Incentivo ao Produtor Rural ainda terá por objetivo a realização de terraplanagens, escavação e outros serviços que visem a implementação da atividade rural, com isenção ao produtor rural no pagamento dos serviços para culturas agrícolas.
§ 1.º Os serviços de que trata o *caput* deste artigo gozarão de isenção sempre limitada à quantia de até 05 (cinco) horas máquinas, limitado ao número máximo de 10 (dez) horas, na soma total dos serviços por ano.
§ 2.º As horas de serviços excedentes ao previsto neste artigo serão pagas pelo produtor rural, no valor correspondente aos custos da hora da máquina utilizada no serviço, de acordo com os valores de mercado vigente da época, que serão previstos e estabelecidos no Código Tributário Municipal.
§ 3.º Será isento o produtor rural de pagamento de serviços de terraplanagem para construção de habitação, galpões e armazéns em propriedades rurais, limitados até 5 (cinco) horas máquina, limitado ao número de 10 (dez) horas por ano.
Art. 5.º A realização dos serviços destinados às atividades descritas na presente Lei serão precedidos de análise e orientação de técnicos da administração municipal, quanto a sua viabilidade de implementação.
Art. 6.º Para beneficiar-se do programa o produtor rural deverá:

I – possuir cadastro atualizado junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
II – comprovar que explora economicamente sua propriedade, através da apresentação do bloco de produtor, sendo que este deve conter movimentação através da comercialização de produtos agropecuários com emissão das respectivas notas, ou documentos que venham a substituí-la;
III – não estar inadimplente com a prestação de contas do bloco de produtor, bem como com a Fazenda Municipal;
IV – executar as práticas de conservação do solo e águas na propriedade, em conformidade com as orientações técnicas e a legislação vigente.
Parágrafo único. Comprovado, através de vistorias técnicas, que o beneficiário, não esteja explorando o respectivo imóvel de maneira a atender a função social da propriedade, ou, sem observância ao inciso IV deste artigo, este deverá recolher aos cofres do Município o valor equivalente aos custos dos serviços prestados, de acordo com os valores de mercado da época, que serão previstos e estabelecidos no Código Tributário Municipal.
Art. 7.º A operacionalização da prestação dos serviços de máquinas e equipamentos a particulares obedecerão aos roteiros definidos para a execução dos serviços a serem prestados pelo Município no atendimento das necessidades coletivas, de maneira imparcial e impessoal.
§ 1.º A administração municipal divulgará o roteiro de execução dos serviços públicos pelo critério de regionalização, devendo os produtores rurais interessados a obter atendimento, efetuar o pedido junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, indicando o tipo de máquina ou equipamento, bem como o número de horas pretendidas.
§ 2.º Fica vedado o atendimento de pedidos particulares fora do roteiro pré-definido, exceto aqueles destinados ao atendimento de exigências legais na área do meio ambiente e, ainda, em situações de emergência ou calamidade pública.
Art. 8.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral do Poder Executivo.
§ 1.º O custeio e demais despesas referentes ao cumprimento da presente Lei serão atendidos mediante dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as suplementações que se fizerem necessárias.
§ 2.º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA 2010/2013 e nas Leis Municipais que tratam, respectivamente da LDO e LOA/2013.
§ 3.º Em sendo necessária a criação de crédito adicional especial, a abertura desses créditos adicionais especiais se dará por anulação, transposição e remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários de uma categoria econômica pra outra ou de um órgão para outro, para atenderem o equilíbrio orçamentário, econômico, financeiro, tributário, fiscal e patrimonial de interesse e necessidade da Administração Pública Municipal.
§ 4.º A abertura dos créditos adicionais especiais, de que trata o parágrafo anterior, objetiva ao equilíbrio e cumprimento de despesas do Poder Executivo Municipal.
§ 5.º A autorização para abertura dos créditos adicionais especiais cumpre ao disposto nas normas constitucionais pertinentes e será efetivada de acordo com as normas instituídas pela Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e obedecidas as normas da Lei Complementar 101/2000.
Art. 9.º Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais, tributárias, previdenciárias e contábeis, para o fiel cumprimento da presente Lei.
Parágrafo único. As demais normas e procedimentos necessários à execução desta Lei serão objeto de Decreto Municipal a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 10. O Poder Executivo Municipal regulamentará por Decreto a presente Lei no que couber no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.
Parágrafo único. Os casos omissos e as demais normas e procedimentos necessários à execução desta Lei serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de ato administrativo próprio.
Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:68BEF4EB

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
LEI Nº 1.599

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a cobrir despesa do corrente exercício não prevista no orçamento, conforme discriminação abaixo:
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
15.451.0013.1028 – Desapropriação de Imóveis
Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
17.511.00281-092 – Ampliação e Implantação de Micro Sistemas de Água

3690-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações	R$50.000,00
TOTAL	R$50.000,00

Art.3.° Fica alterada a referida meta no Plano Plurianual – PPA e LDO, para o exercício de 2013.
Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:13F122E7

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
LEI Nº 1.597

Súmula: Implanta e Regulamenta a Concessão de Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido na Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 22, parágrafos 1.º e 2.º Sistema Único da Assistência Social (SUAS), esta regulamentação municipal é fundamental para real efetivação da política da Assistência Social, por consequência, garantir a gestão plena do SUAS.
Art. 2.º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social Básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.
Parágrafo único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 3.º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.
Art. 4.º São formas de benefícios eventuais:
I – Auxílio Natalidade;
II – Auxílio Funeral;
III – Auxílio à Alimentação (Cesta Básica);
IV – Auxílio à Moradia (Material de Construção);
V – Auxílio à Documentação (foto 3x4 e CPF);
VI – Outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.
Art. 5.º O critério de renda mensal *per capita* familiar para acesso aos benefícios eventuais é igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo nacional, e será concedido mediante estudo sócio econômico realizado por profissional devidamente habilitado e qualificado (Assistente Social) e parecer jurídico.
§ 1.º Estar escrito no CADÚNICO, bolsa família do governo federal.
§ 2.º Em se tratando de auxílio à moradia, residir a pelo menos 02 (dois) anos no Município e não ter sido contemplado ou enquadrado em programas de moradias desenvolvido no Município.
§ 3.º Em casos emergenciais, a cesta básica será ofertada para a família analisada pela profissional da assistência (Assistente Social) e na sequência encaminhada ao CRAS do Município para Serviços de Fornecimento dos Vínculos Familiares.
Art. 6.º A prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e os casos de calamidade pública.
Parágrafo único. O valor do benefício será de acordo com a necessidade e no máximo um salário mínimo nacional.
Art. 7.º O auxílio a gestante, será ao encaminhamento do benefício (INSS), quando de direito e para as participantes do pré-natal da Secretaria Municipal de Saúde, a distribuição de (Kit) enxoval para o recém-nascido.
Art. 8.º O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em forma de ressarcimento, por uma única parcela, ou em bens de consumo, ou na prestação de serviço, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.
Art. 9.º O alcance do benefício funeral, preferencialmente, será distinto em modalidades de custeio das despesas de urna funerária simples, de translado até 180Km e sepultamento. Fica a funerária conveniada através de concessão realizada após a concorrência entre as empresas interessadas do Município, posteriormente fornecer gratuitamente 03 urnas anualmente.
Art. 10. O benefício funeral pode ser concedido diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração, ficando o pagamento realizado direto a empresa funerária.
Art. 11. Entende-se por outros benefícios eventuais as ações emergenciais de caráter transitório em forma de pecúnia ou de bem material para reposição de perdas com a finalidade de atender vítimas de calamidades e enfrentar contingências, de modo a reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidade e impactos decorrentes de riscos sociais.
Art. 12. As provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios afetos ao campo saúde, educação, integração nacional e demais políticas setoriais, não se incluem na condição de benefícios eventuais da assistência social.
Art. 13. Caberá ao órgão gestor da política de assistência social do Município:
I – a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II – a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais; e
III – expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.
Parágrafo único. O órgão gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório destes serviços ao Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 14. Os casos omissos serão encaminhados para parecer do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 15. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual do Fundo Municipal da Assistência Social do Município.
Art. 16. Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:4569F418

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA 03-2013

DISPENSA Nº 03/13

O FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação para contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS para o Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares.

CONTRATADO: LUIZ SIDNEI PENTEADO – CPF: 039.288.619-72

VALOR: R$ 1.300,00(Mil e trezentos reais).

Fundamento: Artigo 24 da Lei 8.666/93

Teixeira Soares, 11 de junho de 2013

LUCIMARA FARAGO
Diretora – Presidente

DOUGLAS ELOI RUPPEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:CDA367F7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 118/2013

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerido no Protocolado sob nº 259/2013,

D E C R E T A :

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora "**ELIET PADILHA",** RG nº 7.796.587-4, do cargo em comissão de Assessor de Departamento, símbolo CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania, desta Prefeitura, a partir de 10 de junho de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:4676E486

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 120/2013

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerido no Protocolado sob nº 260/2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor "**HELDER RODRIGUES DA MOTA",** RG. Nº 34.942.122-5 - SP, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Atendimento e Serviço Social Integrado, símbolo CC - 3, lotado na Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania, desta Prefeitura, a partir de 12 de junho de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 12 de junho de 2013.

Publique-s Registre-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0BDD4D6D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2013

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2010, homologado através do Decreto nº 061/2011, de 18 / 05 / 2011, e prorrogado através do Decreto nº 099/2013, de 10 / 05 / 2013,

C O N V O C A

Art. 1º - Fica convocado (a) para admissão imediata o (a) candidato (a) aprovado (a) no **Concurso Público nº 001/2010 – "J",** para a vaga constante no anexo I, parte integrante do presente Edital.
Art. 2º – O (a) convocado (a) por este Edital, deverá comparecer entre os dias **17 de junho a 21 de junho de 2013,** no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Administração, nesta cidade para dar **ciência no Termo de Convocação** e receber a relação de documentos necessários e o local para a realização dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo, no horário das **09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas,**
Art. 3º - O não comparecimento do (a) candidato (a) para apresentação da documentação especificada no **Termo de Convocação** previsto no artigo anterior, dentro do prazo estabelecido, **será entendido como renúncia**, sendo chamado o próximo classificado para a vaga em questão, respeitada a homologação do resultado constante do Decreto nº 061/2011, para suprimento da vaga ofertada através do presente Edital.
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Teixeira Soares, 12 de junho de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2013

I – Cargo – Assistente Social II

Nome do Candidato (a) classificação

1) Marli de Freitas Mendes 8º lugar

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B8D42AFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2013

PREGAO ELETRONICO N° 25/2013-PMQ
Detentor da Ata:. BERGAMO E CAVALCANTE INFORMATICA LTDA.,
CNPJ nº 11195926/0001-04

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, MINIMO 14.1MP, 4X ZOM OPTICO, LCD 2,7" CONEXOES USB, MEMORIA INTERNA 24MB ZOOM DIGITAL 8X, COR PRATA, CARREGADOR BIVOLT + BATERIA RECARREGAVEL, CARTAO DE MEMÓRIA EXTERNA 4GB.	SONY	UNID	6,00	274,00	1.644,00
26	1	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR 2.9GHZ, 6 MB CACHE, MEMÓRIA RAM 6GB (SUPORTE ATÉ 8GB) DISCO RÍGIDO (HD) 1 TB SATA2 5400RPM, PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO, ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA VÍDEOS, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD (GRAVADOR DE CD 48X, GRAVADOR DVD 16X), REDE 10/100MBPS, LEITOR DE CARTÃO MS, MS PRO, SD, MMC, SLOT DE MEMÓRIA 2X SO-DIMM DDR3, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR, PORTAS FRONTAIS 2X USB, 1X LINE-OUT (ÁUDIO), 1X LINE-IN (MICROFONE) PORTAS TRASEIRAS 1X LINE OUT (AUDIO), 1X MIC IN(MICROFONE), 1X LINE IN, 1X VGA, 1X HDMI 1.3 (SAÍDA), 4X USB, 2X PS/2, RJ-45, MONITOR TELA 15" WIDESCREEN, TECLADO ABNT2, MOUSE ÓPTICO USB COM SCROL, CAIXAS DE SOM, WINDOWS 7 ULTIMATE PORTUGUÊS INSTALADO E LICENCIADO, GARANTIA DE 1 ANO.	GMINFO FX4300	UNID	25,00	1.823,00	45.575,00
27	1	MONITOR LCD 18" WIDESCREEN RESOLUÇÃO 1360X768@60Hz COMPATIBILIDADE VESA, SXGA, XGA, SVGA, VGA/MAC	LG	UNID	7	314,28	2.199,96

Total Geral: R$ 49.418,96 (quarenta e nove mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 05/06/2014
Data de Assinatura: 06/06/2013

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:4C8C426B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/2013. ID. 1139

Proc. N. 46/2013 – Pregão Presencial nº 42/2013

EMPRESA: J.V. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

VALOR: R$. 890,00 (oitocentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 12/06/2014
ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
18	Cabo de rede padrão RJ45 Cat5e, com 4 pares trançados, composto por condutores sólidos de cobre nu, anti-chamas, e que atenda as normas ANSI/TIA/EIA 568B.2.	TENDA CMX	METROS	1.000	0,89	890,00
VALOR TOTAL.....R$.						**890,00**

(oitocentos e noventa reais)

Tapira, em 12 de junho de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município de Tapira/pr

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:BA995C42

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2013. ID. 1138

Proc. N. 46/2013 – Pregão Presencial nº 42/2013

EMPRESA: SUSKI & SILVA LTDA - ME

VALOR: R$. 72.944,00 (setenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 12/06/2014
ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Notebook, com processador **CPU INTEL CORE i5-210M 2.50GHz**, Velocidade Turbo: 3.1GHz-Cachê: 3mb, memória **RAM 4GB DDR3** (Exapansível até 8GB), HD com capacidade mínima de **500GB**. Conectores WIRELESS: 802.11B/G/N, Ethernet: Gigabit Ethernet, Bluetooth, 3 USB 3.0, 1 USB 2.0, HDMI, VGA, RJ-45 LAN, Microfone, Headfone, Conector de Energia. Mídia: DVD Super Multi Burner, Webcam. Tela: tamanha 15,6", com tecnologia DISPLAY LED (RESOLUÇÃO 1366X768 (PROPORÇÃO 16:9)), bateria com 6 células de íons de lítio, voltagem de alimentação automática 110~240V, com acabamento externo em alumínio, teclado padrão, com teclado numérico embutido ao corpo do Notebook, sistema operacional Windows 7 Home Premium ou superior.	ACER	UNID	2	2.120,00	4.240,00
04	Kit contendo **01 Placa mãe** compatível com processador LGA 775 pinos, (Intel core 2 quad, core 2 duo, Pentium D, Celeron D), com suporte a FSB 1333/1066 /800/533 MHz, com suporte a memórias do tipo DDR2, 533/667MHz. Armazenamento com 1 (um) controlador IDE, 4 portas SATA de 1.5 GB/S, com áudio integrado a placa mãe, rede 10/100 integrado a placa mãe, vídeos integrado. Expansão com 1 slot PCI Express 16x, 1 slot PCI Express 1x, 2 slots PCI. Acessórios: Cabo de dados ide, cabo de dados SATA, chapa do painel traseiro, CD de instalação, e manual). **01 Módulo de memória do tipo DDR2** com mínimo de 2GB, com freqüência mínima de 800 MHz. **01 Processador** com configuração mínima de 2.0 GHz, com dois núcleos de processamento, com suporte de FSB de 800MHz, cachê L2 de 512K, tecnologia de 64 bits, com cooler original, e LGA 775 pinos. (Todos itens deste kit devem ser compatíveis).	INTEL	KIT	15	520,00	7.800,00
05	Modem compatível com adsl2 com roteador wireless 802.11 b/g/n, 4 portas rj45, 1 porta rj11 (entrada de linha), com cabo de rede preparado e cabo com conector para telefone no padrão nacional, com fonte de energia bi volt. (TP-LINK TD-8901G)	TP LINK	UNID	15	75,00	1.125,00
06	Placa PCI de rede, com taxa de transferência de 10/100 MBps, com conector rj45, contendo cd de instalação. (REALTEK/KAIOMY)	TP LINK	UNID	30	15,00	450,00
07	Dispositivos de armazenamento em massa com capacidade mínima de 4Gb, do tipo canivete.	KINGSTON	UNID	15	20,00	300,00
08	HD com capacidade mínima de 500 Gb, interface SATA, com velocidade de 7200 Rpm.	SEAGATE	UNID	20	167,00	3.340,00
12	Placas de rede do tipo wireless padrão IEEE 802.11g/IEEE 802.11b, com conexão com o computador através de slot PCI, com taxa de transferência de até 54 MBps, com freqüência de 2.4 GHz, e antena externa 13 Dbm ± 2 Dbm	TP LINK	UNID	20	38,00	760,00
13	Modem adsl roteador com padrões, com taxa de transferência de até 24 MBps, com 4 conexões de saída do tipo RJ 45 (rede), e wireless, e entrada rj11 (telefone), deverá contem manual de instalação, cd de instalação, cabo rj45 e cabo rj11.	TP LINK	UNID	15	89,00	1.335,00
14	Fonte padrão ATX, com 24 pinos, com 250 Watts reais, com ventilador de 8 cm, voltagem de entrada 110/220 (chaveamento manual), com 01 cabo de força com 1,20m. Conectores de saída: 01 conector para placa mãe 24 pinos (20+4) - 01 conector auxiliar para placa mãe (12V com 4 pinos) - 04 conectores para periféricos IDE - 02 conectores para FLOPPY	DR. HANK	UNID	45	45,00	2.025,00
15	Microcomputador, com configuração mínima de: Processador de núcleo duplo, com pinagem mínima de 1155 pinos, cache de 3MB, com velocidade mínima de 3,30 Ghz, 64bits, memória ddr3 de 4Gb, Placa mãe (com som, vídeo e rede integrada), com um slot pci-E, e dois slots Pci, Gravador de CD/DVD Sata, HD Sata, com no mínimo 500Gb 7200Rpm, Gabinete na cor preto, com 4 baias e com fonte inclusa, , Teclado, Mouse Óptico e caixas de som preto. Monitor com 18.5" (polegadas) efetivos, com resposta de 5ms, do tipo LCD (Display de Cristal Liquido). O monitor deverá ser homologado pelo fabricante do CPU. O microcomputador deverá ter certificação de segurança IEC60950. E Possui certificação EPEAT GOLD. Garantia nacional do fabricante por 12 meses.	POSITIVO	UNID	20	1.790,00	35.800,00
17	Netbook com processador Intel ATOM N450 com velocidade de 1GHz, cache 512Kb, que seja 64bits, com 2 GB de memória tipo DDR2, leitor de cartão de memória tipo SD, HD mínimo de 250Gb SATA, tela de 10" de tecnologia LED, com 16,4 milhões de cores, com conexão wireless 802.11 b/g, com webcam integrada, com microfone, USB 2.0, conexão RJ45, mouse tipo touchpad, bateria de 3 células com no mínimo 2200mAh, duração média de 4 horas. Itens incluso com o produto, carregador, manual, cd de instalação e bolsa para transporte.(ACER ASPIRE ONE)	ACER	UNID	2	840,00	1.680,00
19	Roteador Wireless com interface Lan 4portas 10/100Mbps, Wan 1 porta 10/100Mbps e 1 porta USB 2.0, com botão WPS/RESET, SWITCH LIGA DESLIGA WIRELESS, BOTÃO DE LIGA E DESLIGA APARELHO, fonte de	TP LINK	UNID	10	59,90	599,00

	alimentação 12V cc 1.0A, 2 antenas externas destacáveis de banda dupla (RP-SMA). Wireless IEEE 802.11ª, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE802.11n, FREQUENCIA 2.4GHz & 5GHz, taxa do sinal 2.4 GHz até 300 Mbps. Sensibilidade da Recepção 270M_5G: -94dBm, 270M_5g -67dBm, 195M_5G -70dBm. Segurança WEP 64/128-bit WPA / WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK. Tipo WAN IP estático, IP dinâmico, PPoE, PPTP(acesso duplo) L2TP, BigPond, DHCP nativo cliente, servidor lista de DHCP. Compartilhamento USB Suporta Samba. Deve conter 2 antenas destacáveis, fonte de alimentção, cd de recursos, roteador. (TP-LINK N600)					
20	Adaptador USB wireless 2.0, com botão QSS, com antena interna, e padrões wireless IEEE 802.11n IEEE 802.11g IEEE 802.11b, freqüência 2,4 a 2,4835 GHz, modo wireless Ad-Hoc, Infra-estrutural, segurança WEP de 64/128 bits, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA-PSK2, compatível com Windows XP, Windows 7, ambos 32 ou 64 bits. Deve conter CD de instalação. (	TP LINK	UNID	20	30,00	600,00
21	Adaptador USB wireless 2.0, com botão QSS, com antena externa, e padrões wireless IEEE 802.11n IEEE 802.11g IEEE 802.11b, freqüência 2,4 a 2,4835 GHz, modo wireless Ad-Hoc, Infra-estrutural, segurança WEP de 64/128 bits, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA-PSK2, compatível com Windows XP, Windows 7, ambos 32 ou 64 bits. Deve conter CD de instalação. (TL-WN722N)	TP LINK	UNID	10	33,00	330,00
22	Impressora LASER em preto e branco, com velocidade nominal mínima de 27 páginas por minuto, com ciclo mensal de até 25.000 páginas, memória padrão de 16mb, linguagem standard de impressora UPD, com processador de 266MHz, com 2 (duas) bandejas, sendo uma para 250 folha e uma auxiliar para 50 folhas, bandeja de saída para 150 folhas, conexão USB 2.0, com conexão de rede via cabo RJ45.**Cada impressora deverá vir com 5 cartuchos de toner adicionais, do fabricante**. Se a impressora já acompanhar um toner de fábrica, o mesmo não deverá ser considerado como adicional. (HP LASERJET 2035N).	LASERJET	UNID	5	2.000,00	10.000,00
23	Projetor Multimídia, com brilho/lumens de 2600 ANSI lumens, resolução natural de 800x600 SVGA, contraste de 4000:1, zoom digital 2x, nível de ruído Maximo de 37dB AM alta luminosidade e 29dB em baixa luminosidade, lâmpada de 200W UHE E-Torl, 5000H(baixa luminosidade, 4000 (alta luminosidade).3D Ready. Reprodução de cores 24 bit, 16,7 milhões de cores, Suporte a HDTV (1080i). Aparelho com 3 anos de garantia. Conectividade: Vídeo composto, USB tipo B, computador via VGA, Áudio RCA, e S-VIDEO. Deverá conter na caixa do produtor, cabo de alimentação, cabo de conexão ao computador, cabo USB, controle remoto, manual de instruções e cd de instalação.	BENQ	UNID	2	1.280,00	2.560,00
VALOR TOTAL.....R$.						**72.944,00**

(setenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais)

Tapira, em 12 de junho de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município de Tapira/pr

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:97DF0A57

